



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE CONCURSOS**

**EDITAL N. 008/2015-PROGEP
CONCURSO PÚBLICO
CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, tendo em vista a competência delegada pela Portaria n. 70.002, de 25 de março de 2014, do Magnífico Reitor, e considerando o disposto no Art. 37 e Art. 207 da Constituição Federal de 1988, a Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, a Súmula n. 45/2009, da Advocacia Geral da União, a Lei n. 11.091, de 12 de janeiro de 2005, o Decreto n. 6.944, de 21 de agosto de 2009, o Decreto n. 7.232, de 19 de julho de 2010, a Portaria MEC n. 243, de 03 de março de 2011, a Resolução UFSM n. 019/2012 e a Lei n. 12.990, de 09 de junho de 2014, torna pública a abertura de inscrições, no período de **20/04/2015 a 11/05/2015**, para **Concurso Público** destinado ao provimento de vagas do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Instituição, nas condições previstas neste Edital, Instruções Específicas (Anexo I), Quadro Demonstrativo de Cargos, Vagas e Requisitos (Anexo II) e demais expedientes reguladores.

1. Das inscrições

- 1.1 As inscrições para este concurso público serão realizadas somente via *internet*, no endereço eletrônico **www.ufsm.br/concurso**, no período entre as **09h do dia 20/04/2015 e 16h do dia 11/05/2015**, observado o horário oficial de Brasília.
- 1.2 Para os candidatos que necessitarem de acesso a *internet* para efetuarem sua inscrição, serão disponibilizados computadores, durante o período de inscrições, no prédio da Administração Central (Reitoria) – Campus da UFSM, 4º andar, sala 439, no horário das 8h30min às 11h30min, exceto nos sábados, domingos e feriados.
- 1.3 Procedimentos para inscrição:
 - a. acessar o endereço eletrônico **www.ufsm.br/concurso**, no período previsto no subitem 1.1;
 - b. selecionar o Edital para o qual deseja realizar a inscrição e clicar no link “Inscrição On-line”;
 - c. selecionar o cargo/campus para o qual deseja concorrer;
 - d. selecionar a cota para a qual deseja concorrer (ampla concorrência ou vagas reservadas a negros ou vagas reservadas a pessoas com deficiência);
 - e. preencher os dados do candidato no requerimento de inscrição, observando o preenchimento obrigatório dos campos marcados com um asterisco (*);
 - f. clicar em “Finalizar”;
 - g. após confirmar a inscrição, aparecerá a tela “Inscrição realizada com sucesso”. Nesta mesma tela, aparecerá o link “Gerar GRU” (Guia de Recolhimento da União), clicar sobre a figura para gerar e imprimir a GRU para pagamento.
- 1.4 O candidato receberá a ficha de inscrição por e-mail, caso preencha um endereço eletrônico válido no momento da inscrição.
- 1.5 São considerados documentos válidos para inscrição: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelos órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional (Órgãos e Conselhos); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e as expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identificação; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (dentro do prazo de validade).
- 1.6 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **12/05/2015**, **somente no Banco do Brasil**, conforme expediente bancário.
- 1.7 Valor da taxa de inscrição:

Cargo (*)	Valor da inscrição
Cargos de Nível de Classificação E	R\$ 91,00
Cargos de Nível de Classificação D	R\$ 54,00
Cargos de Nível de Classificação C	R\$ 43,00

(*) Os cargos disponíveis para cada nível de classificação estão indicados no Anexo II deste Edital

- 1.8 É de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência dos códigos gerados na GRU. O número de referência gerado pelo sistema identifica o pagamento realizado pelo candidato. Se houver inconsistência, o pagamento não será identificado e, como consequência, a inscrição do candidato não será homologada. Caso, no momento do pagamento da inscrição, seja solicitado o número de referência, preencha corretamente o número de referência com o número gerado pelo sistema de inscrições.
- 1.9 A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição. O comprovante de inscrição do candidato estará disponível para impressão na página www.ufsm.br/concurso, após a compensação bancária, que ocorrerá em até **cinco dias úteis** após o pagamento da GRU, ou após a divulgação da aprovação do pedido de isenção. Os candidatos que optarem por encaminhar seu requerimento de inscrição no prédio da Administração Central, Campus, por meio do auxílio à *internet*, conforme subitem 1.2, poderão obter também seus comprovantes de inscrição no mesmo local e horário.
- 1.10 Caberá ao candidato realizar a consulta ao sistema de inscrições, através do número único gerado na pré-inscrição, para verificar a sua situação em relação ao comprovante de inscrição. O número único do candidato consta no campo "Instruções", na GRU, e na ficha de inscrição. Caso, transcorrido o prazo previsto pelo subitem anterior, a situação continue como "pré-inscrição", o candidato deve conferir todos os campos impressos na GRU com o comprovante de pagamento. Havendo algum campo incorreto no comprovante de pagamento, entrar em contato com a agência bancária onde o pagamento foi efetuado.
- 1.11 Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 1.12 A taxa, uma vez paga, não será restituída em hipótese alguma.
- 1.13 A UFMSM não se responsabiliza por solicitações de inscrição via *internet* não recebidas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 1.14 Somente o preenchimento do requerimento de inscrição não significa estar inscrito no concurso. A inscrição será consolidada mediante a confirmação bancária do pagamento da taxa de inscrição, ou mediante a homologação da isenção da taxa de inscrição.
- 1.15 O preenchimento correto do requerimento de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos será excluído do concurso.
- 1.16 Não serão aceitas inscrições condicionais, nem por correspondência, via fax e/ou correio eletrônico.
- 1.17 O candidato deverá concorrer, no dia do concurso, para uma única e definitiva opção de cargo/campus.
- 1.18 Não serão homologadas as inscrições dos candidatos que:
 - a. efetuarem o pagamento com valor inferior ao estipulado, resultante de erro do candidato;
 - b. efetuarem o pagamento mediante cheques que resultem em devolução;
 - c. efetuarem o agendamento de débito em conta em data fora do período estipulado para pagamento;
 - d. efetuarem o agendamento de débito em conta com insuficiência de saldo;
 - e. efetuarem o pagamento após a data e horário limites estipulados neste Edital;
 - f. não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição, incluindo a compensação bancária, dentro do prazo determinado.
- 1.19 Será divulgada uma listagem preliminar de inscrições homologadas até o dia **21/05/2015**, na página www.ufsm.br/concurso. Os candidatos que, tendo feito sua inscrição e pagamento de forma regular, não constarem desta listagem, deverão entrar em contato com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP)/UFMSM encaminhando o comprovante de pagamento e a GRU para o endereço eletrônico (e-mail) concursotae.ufsm@gmail.com, observando o prazo previsto para regularização da inscrição.
- 1.20 Após a análise dos pedidos de reconsideração dos candidatos que não constarem na listagem preliminar de inscrições homologadas, será publicado o edital definitivo de homologação das inscrições, na página www.ufsm.br/concurso.

2. Isenção da taxa de inscrição:

- 2.1 Os candidatos oriundos de família de baixa renda, nos termos do Decreto n. 6.135/2007 e que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) poderão solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição preenchendo, obrigatoriamente, no requerimento de inscrição, os campos necessários (Número de Identificação Social-NIS do candidato, fornecido pelo CadÚnico, sexo, número do CPF, data de nascimento, número do documento de identidade, data de emissão do documento de identidade, sigla do órgão emissor do documento de identidade, e nome completo da mãe do candidato, sem abreviações).
- 2.2 O candidato que desejar solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá, obrigatoriamente, proceder a sua inscrição até as 23h59min do dia **26/04/2015**.
- 2.3 O candidato que preencher, no requerimento de inscrição, o Número de Identificação Social-NIS e o nome completo de sua mãe, estará automaticamente solicitando a isenção do pagamento da taxa de inscrição e declarando pertencer à família de baixa renda.

- 2.4 A isenção do pagamento da taxa de inscrição será concedida pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, levando em consideração as informações prestadas pelo candidato no requerimento de inscrição.
- 2.5 O candidato deve observar que os dados informados no requerimento de inscrição precisam ser **idênticos** aos constantes na base de dados do CadÚnico, sob pena de indeferimento do pedido de isenção.
- 2.6 A listagem preliminar contendo o resultado da apreciação dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgada até o dia **29/04/2015**, na página **www.ufsm.br/concurso**.
- 2.7 Caberá ao candidato consultar a página do concurso para verificar a sua situação com relação à isenção da taxa de inscrição.
- 2.8 O candidato que tiver sua solicitação de isenção **indeferida** poderá contestar o indeferimento no período entre **29/04/2015 a 01/05/2015**, encaminhando o pedido de reconsideração, com a devida justificativa e documentação comprobatória, se necessário, para o endereço eletrônico (e-mail) **concursotae.ufsm@gmail.com**.
- 2.9 Ao término da apreciação dos recursos contra o indeferimento das isenções será divulgado o Edital definitivo contendo o resultado final da análise dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
- 2.10 O candidato que tiver seu pedido de isenção **deferido** terá sua inscrição homologada automaticamente, desde que tenha efetuado corretamente sua inscrição.
- 2.11 O candidato que tiver seu pedido de isenção **indeferido** deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estipulado no subitem 1.6.
- 2.12 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem 1.6 não terá sua inscrição homologada para este concurso público.
- 2.13 Não serão analisados pedidos de recurso quanto ao indeferimento da isenção que forem encaminhados fora do prazo estabelecido no subitem 2.8.

3. Das condições especiais para realização da prova

- 3.1 O candidato que necessitar de atendimento especial no dia do concurso deverá indicar o tipo de atendimento, conforme opções disponíveis no requerimento de inscrição, e encaminhar cópia do requerimento de inscrição e laudo médico com a Classificação Internacional de Doença (CID).
- 3.2 O envelope com o requerimento de inscrição e o laudo médico citados no subitem anterior poderá ser encaminhado **pessoalmente ou pelo Correio**:
 - **Pessoalmente**: entregar o envelope, **até o dia 12/05/2015**, em horário de expediente, no Departamento de Arquivo Geral (DAG), localizado no térreo do Prédio da Administração Central da UFSM, Campus, Santa Maria. No envelope deve constar: *À COPERVES - Concurso UFSM 2015 – Laudo médico para atendimento especial*.
 - **Pelo Correio**: via Sedex, com data de postagem **até o dia 12/05/2015**. No envelope deve constar: *À COPERVES - Concurso UFSM 2015 – Laudo médico para atendimento especial*, além do endereço da COPERVES: Campus da UFSM, Prédio 48 – Próximo à Reitoria, Faixa de Camobi, Km 9, Santa Maria, RS CEP: 97105-900.
- 3.3 **Não** serão considerados os laudos médicos entregues diretamente na COPERVES ou entregues de forma diversa da prevista no subitem 3.2.
- 3.4 O candidato com deficiência auditiva somente poderá realizar a prova usando seu aparelho auditivo se marcar essa condição no campo das assistências especiais, no requerimento de inscrição, e proceder conforme prevê os subitens anteriores desta seção.
- 3.5 O atendimento às condições especiais ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade da solicitação.
- 3.6 O candidato que não atender às solicitações que constam nesta seção não terá seu pedido de atendimento especial deferido e fará a prova nas condições normais dos demais candidatos.
- 3.7 A candidata que precisar amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em local designado pela Comissão Fiscal e será o responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo utilizado para amamentação no tempo de duração da prova.
- 3.8 O acompanhante se submeterá a todas as normas constantes deste Edital para acessar e permanecer no local de prova, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.
- 3.9 A solicitação de atendimento especial no dia do concurso não significa estar inscrito para a reserva de vagas destinada a pessoas com deficiência. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverá proceder de acordo com o item 4 deste Edital.

4. Da reserva de vagas para pessoas com deficiência (PCD)

- 4.1 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias descritas no Art. 4º do Decreto n. 3.298/1999 e na Súmula n. 45/2009, da Advocacia Geral da União.
- 4.2 De acordo com o inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal, o parágrafo 2º do Art. 5º da Lei n. 8.112/1990, o Decreto n. 3.298/1999 e a Resolução UFSM n. 019/2012, fica assegurada a reserva de vagas a pessoas com

deficiência em 5% (cinco por cento) do número de vagas de cada cargo/campus, podendo o candidato inscrever-se como pessoa com deficiência ainda que não haja vaga reservada para o cargo/campus pretendido, ficando ciente de que somente poderá ser nomeado pela lista específica de pessoas com deficiência se surgirem novas vagas no cargo/campus pretendido durante o período de validade do concurso.

- 4.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
- 4.4 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverá optar por essa cota no momento da realização da inscrição e indicar o tipo de deficiência no requerimento de inscrição.
- 4.5 O candidato que optar por concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência concorrerá concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência.
- 4.6 Caso o candidato inscrito como pessoa com deficiência necessite de atendimento especial no dia da prova, deve proceder conforme especificado no item 3 deste Edital.
- 4.7 A ocupação das vagas dar-se-á de tal modo que o candidato com deficiência aprovado em primeiro lugar neste concurso será convocado para ocupar a 10ª vaga aberta relativa ao cargo/campus para o qual se inscreveu. Os demais candidatos com deficiência aprovados serão convocados para ocupar a 30ª, a 50ª, a 70ª vaga e assim sucessivamente, quando houver mais vagas a serem preenchidas, dentro do prazo de validade do concurso.
- 4.8 As vagas relativas às nomeações tornadas sem efeito não serão computadas para efeito do subitem anterior, pelo fato de não resultar desses atos o surgimento de novas vagas.
- 4.9 Nos cargos/campus em que o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e não houver, na lista geral, candidatos aprovados em número igual ou superior a 9 (nove), esse candidato passará a concorrer somente pela lista geral, considerando que nesse caso não haverá listagem de aprovados específica de pessoas com deficiência.
- 4.10 Os candidatos habilitados (aqueles que atingirem a nota mínima de 50,00 pontos) e que se enquadrarem nos cargos/campus com pelo menos 9 (nove) aprovados na lista geral, serão, posteriormente, convocados por Edital para realização de perícia médica e deverão comparecer à Perícia Oficial em Saúde desta Universidade, munidos de documento oficial de identificação e laudo médico atestando a espécie e o grau/nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.
- 4.11 A Perícia Oficial em Saúde da UFSM terá decisão final sobre a qualificação do candidato como pessoa com deficiência ou não, e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a deficiência apresentada é compatível com as atribuições do cargo pelo qual optou.
- 4.12 Os resultados das perícias médicas serão divulgados por Edital na página www.ufsm.br/concurso.
- 4.13 Serão admitidos recursos relacionados ao resultado das perícias médicas, desde que devidamente fundamentados, encaminhados pessoalmente ou via Sedex, **até 02 (dois) dias úteis após a divulgação dos resultados das perícias**, devendo ser dirigidos à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFSM.
- 4.14 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação de que trata o subitem 4.10.
- 4.15 O candidato convocado para comparecer à Perícia Oficial em Saúde da UFSM e não o fizer, perderá o direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições, passando a concorrer somente pela ampla concorrência.
- 4.16 O candidato cuja deficiência não for comprovada pela Perícia Oficial em Saúde da UFSM passará a concorrer somente pela lista geral.
- 4.17 O candidato habilitado, cuja deficiência seja declarada pela Perícia Oficial em Saúde da UFSM como incompatível com o exercício do cargo, será automaticamente excluído do concurso.
- 4.18 O candidato inscrito nos termos deste capítulo, participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao(s) horário(s), ao(s) local(is) de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.
- 4.19 Na classificação final, os candidatos que se inscreveram na reserva de vagas para pessoas com deficiência, se habilitados no concurso e tiverem a deficiência reconhecida pela Perícia Oficial em Saúde desta Universidade, e considerando o número máximo de candidatos a aprovar previsto no item 10 deste Edital, poderão figurar na lista específica das pessoas com deficiência e/ou na lista geral dos aprovados.
- 4.20 Caso algum candidato aprovado em vaga reservada seja convocado e não tome posse ou não entre em exercício, será convocado o candidato com deficiência posteriormente classificado, se houver.
- 4.21 Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos com deficiência aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 4.22 Para os cargos/campus deste Edital onde não houver reserva imediata de vaga para pessoas com deficiência, para efeitos da aplicação da reserva, considerando o surgimento de vagas futuras, serão considerados

aprovados, na lista específica de pessoas com deficiência, os 5 (cinco) candidatos com maior nota, como Cadastro de Reserva, para cada cargo/campus com pelo menos 9 (nove) aprovados na lista geral.

4.23 Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência indicada para concorrer a este concurso não poderá ser alegada para justificar a concessão de aposentadoria.

4.24 Não cabe a análise de pedido de recurso para reserva de vaga para pessoas com deficiência aos candidatos que não declararem a sua condição no requerimento de inscrição deste concurso público.

5. Da reserva de vagas para negros

5.1 De acordo com a Lei n. 12.990/2014, 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas para cada cargo/campus serão reservadas aos negros (pretos e pardos). Somente haverá reserva imediata quando o número de vagas oferecidas no Edital for igual ou superior a 3 (três), para cada cargo/campus.

5.2 Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

5.3 Poderão concorrer às vagas reservadas para candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, e tiverem sua condição confirmada pela Comissão de Verificação da UFSM.

5.4 A autodeclaração somente terá validade se efetuada no momento da inscrição, e se for confirmada posteriormente perante a Comissão de Verificação, e terá efeitos exclusivamente para este certame.

5.5 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

5.6 Caso algum candidato aprovado em vaga reservada seja convocado e não tome posse ou não entre em exercício, será convocado o candidato negro posteriormente classificado, se houver.

5.7 Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos negros aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

5.8 O candidato inscrito nos termos deste capítulo, participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao(s) horário(s), ao(s) local(is) de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.

5.9 O candidato poderá se inscrever para a reserva de vagas para negros ainda que não haja vaga reservada no Edital para o cargo/campus pretendido, ficando ciente de que somente poderá ser chamado pela lista específica de negros se surgirem novas vagas no cargo/campus pretendido.

5.10 Somente haverá listagem específica de aprovados negros para aqueles cargos onde houver 2 (dois) ou mais classificados na lista geral, tendo em vista a aplicação do percentual de vagas reservadas.

5.11 Nos cargos em que o candidato se inscrever como pessoa negra e não existir, na lista geral, candidatos classificados e aprovados em número igual ou superior a 2 (dois), esse candidato passará a concorrer somente pela lista geral, considerando que não haverá listagem de aprovados específica de pessoas negras.

5.12 A ocupação das vagas dar-se-á de tal modo que o primeiro candidato negro aprovado neste concurso será convocado para ocupar a 3ª vaga aberta relativa ao cargo/campus para o qual se inscreveu. Os demais candidatos negros aprovados serão convocados para ocupar a 8ª, a 13ª, a 18ª, a 23ª vagas e assim sucessivamente, quando houver mais vagas a serem preenchidas, dentro do prazo de validade do concurso.

5.13 As vagas relativas às nomeações tornadas sem efeito não serão computadas para efeito do subitem anterior, pelo fato de não resultar desses atos o surgimento de novas vagas.

5.14 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.15 Os candidatos habilitados (aqueles que atingirem a nota mínima de 50,00 pontos) e que se enquadrarem no disposto no subitem 5.10, serão, posteriormente, convocados por Edital para confirmar a autodeclaração realizada no ato de inscrição no concurso. A confirmação será realizada junto à Comissão de Verificação da UFSM, que verificará se a condição do candidato atende ao subitem 5.3, na forma da Lei n. 12.990/2014. A referida Comissão poderá solicitar complementação de informações, caso julgar necessário.

5.16 Na hipótese de constatação de declaração falsa pela avaliação da Comissão de Verificação da UFSM, o candidato será eliminado do concurso. Se já houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.17 A Comissão de Verificação da UFSM terá decisão final sobre a permanência dos candidatos na concorrência às vagas reservadas para negros.

- 5.18 O resultado referente a etapa prevista no subitem 5.15 será divulgado na página www.ufsm.br/concurso, mediante Edital.
- 5.19 Serão admitidos recursos relacionados ao resultado da etapa prevista no subitem 5.15, desde que devidamente fundamentados, encaminhados pessoalmente ou via Sedex, **até 02 (dois) dias úteis após a divulgação dos resultados da verificação**, devendo ser dirigidos à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFSM.
- 5.20 Não haverá nova convocação, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato inscrito como pessoa negra, à confirmação e avaliação de que trata o subitem 5.15.
- 5.21 Os candidatos convocados para comparecer à confirmação e avaliação de que trata o subitem 5.15 e não o fizerem perderão o direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos em tais condições, passando a concorrer somente pela ampla concorrência.
- 5.22 Na classificação final, os candidatos que se inscreveram como pessoas negras, se habilitados no concurso e tiverem sua condição confirmada pela Comissão de Verificação desta Universidade, e considerando o número máximo de candidatos a aprovar previsto pelo item 10 deste Edital, poderão figurar na lista específica das pessoas negras e/ou na lista geral dos aprovados.
- 5.23 Para os cargos/campus deste Edital onde não houver reserva imediata de vaga para pessoas negras, para efeitos da aplicação da reserva, considerando o surgimento de vagas futuras, serão considerados aprovados, na lista específica dos candidatos negros, os 10 (dez) candidatos com maior nota, como Cadastro de Reserva, para cada cargo/campus que atenda ao subitem 5.10.
- 5.24 Não cabe a análise de pedido de recurso para reserva de vaga para negros aos candidatos que não declararem a sua condição no requerimento de inscrição deste concurso público.

6. Da estrutura do concurso

- 6.1 A estrutura do concurso, condições de habilitação, programas das provas e demais orientações constam nos Anexos I e II, que juntamente com este Edital, disciplinam a realização do presente concurso, não cabendo ao candidato alegar desconhecimento dos citados expedientes.
- 6.2 Nas provas serão avaliados a formação, a experiência, as habilidades e/ou conhecimentos dos candidatos sobre os conteúdos relacionados a cada área/cargo, cujos respectivos programas fazem parte do Anexo I deste Edital.

7. Da prova objetiva

- 7.1 As provas objetivas serão realizadas no dia **12 de julho de 2015**, na cidade de **Santa Maria**. A prova tem início previsto para as 14 horas, para todos os cargos, com duração de quatro horas. **Havendo alteração, esta será comunicada por Edital a ser publicado no Diário Oficial da União, em jornal de circulação regional e local e na página www.ufsm.br/concurso.**
- 7.2 A listagem com os nomes dos inscritos e locais para realização das provas serão divulgados por edital, na página www.ufsm.br/concurso, na semana que antecede a data de realização do concurso.
- 7.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para realização de sua prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início. Após o primeiro sinal, conforme horário descrito no subitem 7.1, haverá o fechamento dos portões e é estritamente proibida a entrada de candidatos.
- 7.4 Para a realização da prova, os candidatos **devem** levar caneta esferográfica de tinta preta e documento oficial de identificação, preferencialmente o informado no requerimento de inscrição, conforme os documentos válidos previstos no subitem 1.5.
- 7.5 Não será permitido o ingresso no local de prova do candidato que não apresentar documento de identificação conforme determina o subitem anterior. O candidato que extraviou ou teve furtados seus documentos deverá apresentar Boletim de Ocorrência.
- 7.6 Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- 7.7 Assim que ingressar na sala, o candidato deve guardar no envelope plástico inviolável, fornecido pela Comissão Fiscal, óculos escuros, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *pendrives*, *mp3* ou similares, relógios, alarmes de qualquer espécie, ou quaisquer receptores ou emissores de dados e mensagens. Todos os equipamentos eletrônicos devem ser desligados. Após, o envelope, juntamente com os demais materiais (boné, chapéu, viseira, gorro e similares, apostilas, livros, manuais, impressos, anotações, dentre outros) devem ser guardados embaixo da cadeira do candidato.
- 7.8 A Comissão Fiscal e a UFSM não se responsabilizam pela guarda ou perda de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorrida durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.
- 7.9 A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de prova. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que o envelope plástico fornecido pela Comissão Fiscal

para acondicionar tais equipamentos somente seja rompido após a saída do candidato do prédio de realização da prova.

- 7.10 A prova objetiva será constituída de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas de resposta, sendo considerada correta apenas uma das alternativas.
- 7.11 A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo a nota expressa com 2 (duas) casas decimais, e tendo cada questão o valor de 2 (dois) pontos.
- 7.12 A nota mínima para habilitação na prova objetiva é 50 (cinquenta) pontos, correspondendo ao acerto de 25 (vinte e cinco) questões.
- 7.13 Os candidatos que concluírem a prova somente poderão se ausentar da sala de prova depois de transcorrida **uma hora e meia** do início desta.
- 7.14 O candidato deverá transcrever as respostas da prova para a folha resposta utilizando caneta esferográfica de tinta preta. Ao término da prova, o candidato deverá entregar ao fiscal da sala, obrigatoriamente, a folha resposta assinada, juntamente com o caderno de questões da prova.
- 7.15 A folha resposta será o **único documento válido** para a correção eletrônica.
- 7.16 O candidato que não entregar a folha resposta será automaticamente excluído do concurso.
- 7.17 Não haverá substituição da folha resposta por erro do candidato.
- 7.18 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha resposta, como a anulação ou a impossibilidade de leitura das respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com o presente Edital e com as demais normativas do concurso, tais como rasuras, emendas, campos não preenchidos integralmente, questões com mais de uma ou nenhuma alternativa assinalada ou a utilização de canetas esferográficas com tinta em outras cores que não a preta.
- 7.19 Os candidatos não poderão levar o caderno de questões da prova no dia do concurso. Serão disponibilizados modelos das provas na página **www.ufsm.br/concurso**, 1 (um) dia após a realização do concurso.
- 7.20 O candidato somente fará a prova no local designado e, se necessitar ausentar-se do prédio de realização da prova, por qualquer motivo, não poderá retornar, sendo a prova e a folha resposta recolhidas pela Comissão Fiscal, implicando na eliminação do candidato.
- 7.21 Os 2 (dois) últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão entregar as respectivas provas e retirar-se do local simultaneamente.
- 7.22 As questões da prova objetiva serão elaboradas de acordo com o programa da prova, bem como a natureza e descrição das atividades do cargo.
- 7.23 Não será fornecida bibliografia nem indicação de material de estudo aos candidatos.

8. Da prova prática (para os cargos de Técnico de Laboratório/Física, Técnico de Laboratório/Biologia (Paleontologia), Técnico em Anatomia e Necropsia e Técnico em Artes Gráficas)

- 8.1 Para os cargos em que está prevista prova prática, os candidatos habilitados na prova objetiva serão convocados por Edital, a ser publicado na página **www.ufsm.br/concurso**, onde constarão as orientações para realização da prova, além da data, local e horário da realização da mesma.
- 8.2 Considerando o número de vagas oferecidos para cada cargo/campus, serão convocados para a prova prática o seguinte quantitativo de candidatos, conforme classificação obtida na prova objetiva:

CARGO	CAMPUS	QUANTITATIVO DE CANDIDATOS PARA A PROVA PRÁTICA
Técnico de Laboratório/Física	Cachoeira do Sul	18
	Santa Maria	10
Técnico de Laboratório/Biologia (Paleontologia)	São João do Polêsine	10
Técnico em Anatomia e Necropsia	Santa Maria	18
Técnico em Artes Gráficas	Santa Maria	10

- 8.3 Havendo candidatos empatados com o décimo colocado e/ou com o décimo oitavo colocado, considerando o quantitativo previsto para cada cargo/campus do quadro anterior, estes também serão convocados para realizar a prova prática.
- 8.4 A nota final do candidato será obtida através da média aritmética simples das notas da prova objetiva e da prova prática.
- 8.5 A prova prática terá o valor de 100 (cem) pontos e a pontuação mínima para habilitação será de 50 (cinquenta) pontos.

- 8.6 A prova prática poderá ser gravada, para efeitos de registro e avaliação.
- 8.7 Os candidatos convocados que não comparecerem para a realização da prova prática na data, local e horários estipulados serão considerados reprovados neste concurso.
- 8.8 Para a homologação final será obedecido o constante do item 10 e seus subitens, podendo, para isso, haver nova convocação de candidatos habilitados na prova objetiva para a realização da prova prática (Etapa II).

9. Do resultado das provas e dos recursos

- 9.1 Os gabaritos preliminares da prova objetiva serão divulgados a partir das 20 horas do dia da realização do concurso, na página **www.ufsm.br/concurso**.
- 9.2 Os modelos das provas serão disponibilizados na página do concurso (**www.ufsm.br/concurso**) no primeiro dia útil posterior a sua realização.
- 9.3 Serão admitidos recursos, individuais ou coletivos, desde que devidamente fundamentados, em relação à formulação das questões da prova objetiva, da pertinência das questões em relação ao conteúdo programático previsto ou ainda do gabarito, **até 02 (dois) dias úteis após a publicação dos gabaritos preliminares**, devendo ser dirigidos à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFSM, podendo ser encaminhados pessoalmente ou via Sedex.
- 9.4 O resultado dos recursos previstos pelo subitem 9.3, bem como os gabaritos definitivos, serão divulgados na página do concurso (**www.ufsm.br/concurso**).
- 9.5 Caso haja alteração do gabarito por decisão da Banca Elaboradora, as provas serão corrigidas em função do novo gabarito. Tal situação poderá acarretar ganho ou perda de pontos por parte dos candidatos.
- 9.6 Quando recurso ou decisão da Banca Elaboradora resultar na anulação de questão, de qualquer um dos tipos de prova previstos neste Edital, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos. Para os candidatos que já obtiveram o acerto nesta questão, não haverá alteração na pontuação.
- 9.7 O resultado preliminar da nota da prova objetiva será divulgado após a publicação dos gabaritos definitivos, através da disponibilização da consulta ao desempenho individual, na página do concurso (www.ufsm.br/concurso). Para realizar a consulta, o candidato deverá utilizar seu número de inscrição e sua data de nascimento.
- 9.8 Serão admitidos recursos quanto à contagem de acertos da prova objetiva, **até 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado preliminar da nota da prova**, devendo ser dirigidos à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFSM, podendo ser encaminhados pessoalmente ou via Sedex.
- 9.9 O candidato que desejar interpor recurso referente à contagem de acertos poderá obter cópia da sua folha resposta junto à COPERVES (Comissão Permanente do Vestibular) durante o período previsto para recursos.
- 9.10 O resultado dos recursos previstos pelo subitem 9.8 será divulgado na página do concurso (**www.ufsm.br/concurso**).
- 9.11 Os formulários para encaminhamento de recursos poderão ser obtidos junto ao Departamento de Arquivo Geral da UFSM (térreo do Prédio da Administração Central) e na página **www.ufsm.br/concurso**.
- 9.12 O resultado das provas práticas serão divulgados na página **www.ufsm.br/concurso**, mediante Edital.
- 9.13 Serão admitidos recursos relacionados com o resultado das provas práticas, devidamente fundamentados, **até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado das mesmas, para cada cargo**, devendo ser dirigidos à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFSM, podendo ser encaminhados pessoalmente ou via Sedex.
- 9.14 Não serão aceitos recursos encaminhados por fax, e-mail, ou outras formas não previstas expressamente por este Edital. Também serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.
- 9.15 O resultado dos recursos, de caráter irrecurável na esfera administrativa, será divulgado mediante publicação de edital na página **www.ufsm.br/concurso**.

10. Da classificação e homologação do resultado do concurso

- 10.1 A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da nota final, considerando os tipos de prova e seus pesos, para cada cargo/campus, observada a pontuação mínima de cada tipo de prova e a nota final mínima de 50,00 (cinquenta) pontos para habilitação.
- 10.2 O quantitativo máximo de aprovados por cargo/campus e cota será de acordo com o estabelecido no Anexo II do Decreto n. 6.944/2009, conforme quadro a seguir:

VAGAS PREVISTAS NO EDITAL	MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS
01	05
02	09
03	14
04	18
05	22
06	25

VAGAS PREVISTAS NO EDITAL	MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS
07	29
08	32
09	35
10	38
11	40
12	42

- 10.3 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o subitem anterior, ainda que tenham atingido a nota mínima estabelecida para habilitação, estarão automaticamente reprovados no concurso público, de acordo com o Decreto n. 6.944/2009.
- 10.4 Para os cargos/campus/cotas onde não houver reserva imediata de vaga neste Edital, a listagem de aprovados específica da cota para pessoas com deficiência e para negros será conforme estabelecido pelos subitens 4.22 e 5.23, respectivamente.
- 10.5 Todos os cálculos de notas descritos neste Edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a 5 (cinco).
- 10.6 Havendo igualdade de pontos na nota final, a classificação obedecerá aos seguintes critérios de desempate:
- idade, em favor do candidato com maior idade;
 - maior número de acertos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos;
 - sorteio público.
- 10.7 Para efeitos da classificação a que se refere o subitem anterior, será considerada a situação informada pelos candidatos no ato da inscrição, e verificada no ato da posse.
- 10.8 Nenhum dos candidatos empatados (com a mesma nota) na última classificação de aprovados será considerado reprovado.
- 10.9 O resultado do concurso será homologado mediante publicação de Edital no Diário Oficial da União, observadas as demais normas pertinentes constantes deste Edital.
- 10.10 A publicação do edital de homologação do resultado do concurso será realizada em até 3 (três) listas, para cada cargo/campus:
- uma lista geral, destinada à pontuação e classificação de todos os candidatos aprovados nas vagas de ampla concorrência, incluindo os que se declararem pessoas com deficiência e negros no ato de inscrição;
 - uma lista destinada, exclusivamente, à pontuação dos candidatos aprovados que concorreram às vagas reservadas a pessoas com deficiência e sua classificação entre si;
 - uma lista destinada, exclusivamente, à pontuação dos candidatos aprovados que concorreram às vagas reservadas a negros e sua classificação entre si.
- 10.11 A validade do concurso será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da data da publicação da homologação do resultado no Diário Oficial da União.

11. Do provimento dos cargos

- 11.1 O candidato aprovado no concurso público que trata este Edital será investido no cargo, se atendidas às seguintes exigências, cumulativamente:
- ter sido aprovado no concurso público, na forma estabelecida por este Edital e demais instrumentos reguladores;
 - ter nacionalidade brasileira ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, conforme dispõe o § 1º do Art. 12 da Constituição Federal e o Decreto n. 70.436, de 18 de abril de 1972;
 - estar em gozo dos direitos políticos;
 - estar quite com as obrigações eleitorais;
 - estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
 - ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse;
 - ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas mediante prévia inspeção médica oficial realizada pela Perícia Oficial em Saúde desta Universidade;
 - apresentar os certificados, diplomas e outros documentos necessários à comprovação dos requisitos constantes no Anexo II deste Edital;

- i. não receber proventos de aposentadoria ou exercer cargo/emprego público que caracterize acumulação ilícita de cargos, na forma do Art. 37, inciso XVI e §10 do inciso XXII da Constituição Federal;
 - j. não ter sofrido, no exercício de cargo ou função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no Art. 137 da Lei n. 8.112/1990;
 - k. não participar de sociedade privada na condição de administrador ou sócio-gerente, na forma da lei;
 - l. apresentar outros documentos que se fizerem necessários por ocasião da posse.
- 11.2 Os requisitos de escolaridade devem ser comprovados com certificados ou diplomas reconhecidos pelo Ministério da Educação ou Órgão equivalente, com validade nacional.
- 11.3 No caso de diploma expedido por instituição de ensino superior estrangeira, o título somente será considerado válido se declarado equivalente aos que são concedidos no Brasil, mediante a devida revalidação por instituição de ensino pública brasileira, nos termos do Art. 48 da Lei n. 9.394/1996.
- 11.4 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 11.1 e daqueles que vierem a ser estabelecidos, conforme letra “l”, impedirá a posse do candidato.
- 11.5 Somente poderá ser empossado aquele que, com menos de 70 (setenta) anos, for julgado apto, física e mentalmente, para o exercício do cargo, conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 14 da Lei n. 8.112/1990.
- 11.6 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e candidatos negros.
- 11.7 O candidato nomeado terá o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias para tomar posse, contados da publicação de sua portaria de nomeação no Diário Oficial da União. Os documentos para habilitação no cargo e demais exigências legais deverão ser comprovadas no momento da POSSE.
- 11.8 O exercício do empossado dar-se-á em até 15 (quinze) dias após a data da posse, respeitados os prazos e requisitos estabelecidos em lei para a investidura em cargo público.
- 11.9 À UFSM é reservado o direito de nomear, na forma do disposto no Art. 10 da Lei n. 8.112/1990, os candidatos aprovados no Concurso Público, devendo estes manter atualizado seu endereço.
- 11.10 A nomeação dos candidatos dar-se-á no regime da Lei n. 8.112/1990, ou outra que esteja em vigor no momento da posse do candidato aprovado, e para fins de ingresso na respectiva carreira conforme dispõe o Art. 9º da Lei n. 11.091/2005, que prevê o ingresso nos cargos do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação no padrão inicial do primeiro nível de capacitação do respectivo nível de classificação.
- 11.11 O vencimento básico dos cargos, conforme disposto na Lei n. 12.772/2012, é apresentado na tabela a seguir:

Cargo (*)	Valor do vencimento básico
Cargos de Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento I	R\$ 3.666,54
Cargos de Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento I	R\$ 2.175,17
Cargos de Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento I	R\$ 1.739,04

(*) Os cargos disponíveis para cada nível de classificação estão indicados no Anexo II deste Edital

- 11.12 O provimento dar-se-á obedecendo ao número de vagas estipulado neste Edital, em rigorosa ordem de classificação dos candidatos.
- 11.13 Durante o período de validade do concurso poderá haver outras nomeações, ficando vinculadas à existência de vagas e à necessidade de preenchimento pela Instituição.
- 11.14 Os candidatos nomeados deverão tomar posse junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) da UFSM, em Santa Maria.
- 11.15 A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno ou em regime de plantão, nos termos da lei, de acordo com as especificidades do cargo e as necessidades da Instituição.
- 11.16 Havendo a necessidade do preenchimento de vaga em *campus* diferente do qual há concurso válido para determinado cargo, os candidatos aprovados remanescentes serão consultados por mensagem eletrônica (e-mail), obedecida a ordem final de classificação, e deverão se manifestar se tem interesse ou não na nomeação para outro *campus*, diferente do qual optaram por concorrer no concurso. A consulta será encaminhada para o endereço eletrônico cadastrado na ficha de inscrição do candidato.
- 11.17 No caso do candidato consultado informar que não tem interesse em assumir a vaga em local diverso do qual optou por concorrer no concurso ou no caso de não se manifestar dentro do prazo estipulado, ele permanecerá na listagem de aprovados para o local onde se inscreveu originalmente, podendo ser nomeado posteriormente para o *campus* onde se inscreveu, caso surja vaga, observado o prazo de validade do concurso.

- 11.18 Havendo concurso válido para o mesmo cargo para mais de um *campus* da UFSM, terá preferência no momento da consulta o candidato que apresentar a maior nota final de classificação. Se houver empate nas notas, serão adotados os mesmos critérios de desempate descritos no subitem 10.6.
- 11.19 Uma vez consultado sobre o interesse em assumir uma vaga em local diverso do qual optou por concorrer no concurso e não aceitando tal nomeação, o candidato não será consultado novamente se deseja assumir vaga naquele *campus*, mas poderá ser consultado caso surja vaga em outro *campus*, bem como permanecerá na listagem de aprovados para vagas que venham a surgir no *campus* para onde se inscreveu.
- 11.20 O candidato nomeado em função do resultado deste concurso público que já for servidor de outra Instituição Federal de Ensino não poderá solicitar redistribuição para a UFSM em substituição a nomeação.

12. Das disposições gerais

- 12.1 Será excluído do concurso o candidato que:
- fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - não apresentar documento oficial de identificação no momento do ingresso no local de realização das provas, conforme os documentos válidos previstos no subitem 1.5 deste Edital, ou Boletim de Ocorrência;
 - manifestar-se de maneira incorreta ou descortês para com qualquer dos examinadores, executores, seus auxiliares ou autoridades presentes durante a realização das provas;
 - consultar ou comunicar-se com outro candidato durante as provas;
 - utilizar óculos escuros e artigos de chapalaria (boné, chapéu, viseira, gorro e similares) durante as provas;
 - durante a realização das provas, portar livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos (máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *pendrives*, *mp3* ou similares, gravadores, relógios, alarmes de qualquer espécie ou quaisquer receptores ou emissores de dados e mensagens), exceto aparelho auditivo, caso atendido o subitem 3.4 deste Edital;
 - portar armas de qualquer espécie, mesmo com documento de porte, durante a realização das provas;
 - afastar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de fiscal ou ausentar-se portando a folha resposta;
 - não estiver no local de realização das provas até o horário previsto para o seu início.
- 12.2 A participação no concurso implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, das Instruções Específicas, e demais expedientes reguladores.
- 12.3 A aprovação no concurso a que se refere este Edital não assegura ao candidato o direito de ser nomeado para o cargo concorrido, mas sim a expectativa de direito à nomeação, segundo a ordem de classificação.
- 12.4 Durante o período de validade do concurso, a UFSM procederá às nomeações de acordo com a disponibilidade orçamentária e a legislação vigente.
- 12.5 O candidato classificado e nomeado para o cargo não poderá, em hipótese alguma, solicitar opção para constar no final da relação dos classificados.
- 12.6 A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFSM divulgará, sempre que forem necessários, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o concurso público. Os candidatos deverão manter-se informados através da página www.ufsm.br/concurso.
- 12.7 Não será fornecido aos candidatos qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para este fim a homologação do resultado final do concurso, publicada no Diário Oficial da União.
- 12.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFSM.

Santa Maria, 15 de abril de 2015.

Neiva Maria Cantarelli
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

Anexo I - INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

Cargo: **ADMINISTRADOR****1. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:**

Planejar, organizar, controlar e assessorar as organizações nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras; implementar programas e projetos; elaborar planejamento organizacional; promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional; prestar consultoria administrativa. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2. REQUISITOS:

- Curso Superior em Administração
- Registro no Conselho competente

3. ESTRUTURA DO CONCURSO:

O concurso compreenderá a aplicação de uma prova objetiva de 50 questões, dividida em três partes:

Parte I: Língua Portuguesa – 10 questões

Parte II: Legislação – 10 questões

Parte III: Conhecimentos Específicos – 30 questões

- Pontuação máxima: 100 pontos
- Nota mínima para habilitação: 50 pontos (25 questões)
- Caráter eliminatório e classificatório

4. PROGRAMA DA PROVA:**4.1 Parte I: Língua Portuguesa**

1. Leitura de gêneros textuais: objetivo do texto, temática, estrutura composicional, mecanismos coesivos e outros recursos linguísticos;
2. Significação de palavras e expressões no contexto;
3. Qualidades e defeitos de estilo: paralelismo, precisão; ambiguidade lexical e estrutural, desconexão, cacofonia, redundância;
4. Estrutura e formação de palavras;
5. Emprego de classes de palavras;
6. Sintaxe do período simples e do período composto;
7. Concordância nominal e concordância verbal;
8. Regência nominal e regência verbal;
9. Pontuação;
10. Ortografia, Novo Acordo Ortográfico.

4.2 Parte II: Legislação

1. Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990 - Regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, e suas alterações;
2. Lei n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999 - Processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, e suas alterações;
3. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e suas respectivas emendas. (Artigos 1 ao 9; 37 a 41; 205 a 214);
4. Decreto n. 1.171, de 22 de junho de 1984 - Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal;
5. Estatuto da Universidade Federal de Santa Maria;
6. Regimento Interno da Universidade Federal de Santa Maria.

4.3 Parte III: Conhecimentos Específicos

1. Administração - Teoria e Prática: as organizações e a administração, processo de administração, os administradores e o ambiente da administração, evolução do pensamento em administração no contexto histórico, político-econômico, social e cultural;
2. Gestão de Pessoas: estilos de liderança, teorias motivacionais, administração participativa, gerenciamento do trabalho em equipe, administração de conflitos; relações entre empregados e empregadores e os processos ou subsistemas da área de gestão de pessoas;
3. Administração de Processos: Evolução da administração e das empresas e as consequências na administração de processos; Abordagens e amplitudes da administração de processos; Como desenvolver e implementar os

- processos administrativos nas organizações; Perfil básico do profissional administrador de processos; Como interligar os processos com outros instrumentos administrativos das organizações;
4. Elaboração, análise e Administração de Projetos: Planejamento de projetos; análise econômico-financeira de projetos; financiamento de projetos; gerência da execução de projetos.
 5. Orçamento Público e Licitações: o estado na economia; evolução conceitual do orçamento público; princípios orçamentários; classificações orçamentárias; orçamento programa; processo orçamentário; execução orçamentária e financeira; controle e avaliação da execução orçamentária; LOA, LDO e PPA; noções de SIAFI; disposições gerais das licitações; das modalidades, limites, dispensa, dos procedimentos e dos prazos nas licitações; dos contratos da administração pública;
 6. Administração Estratégica: concepções, escolas, aplicações e evolução;
 7. Temas emergentes e tópicos especiais em Administração; Gestão ambiental; terceiro setor; responsabilidade social: ética pessoal e profissional;
 8. Administração Financeira: ambiente financeiro; conceitos financeiros; técnicas de análise e planejamento financeiro; valor e orçamento de capital; administração do capital de giro; administração de ativos permanentes e investimentos de capital; custo de capital, estrutura de capital e dividendos; fontes de financiamento de longo prazo; valor do dinheiro no tempo; produtos do mercado financeiro; estrutura das taxas de juros; risco.
 9. Sistemas de informação: conceitos; gerenciamento de dados; importância da informação; tipologia de sistemas; segurança; estratégia e tecnologia da informação; hardware e software; organização de dados e informações; internet, intranet e extranets.
 10. Administração de Marketing: plano de marketing; mix de marketing; marketing global; comunicação em marketing; estratégias de marketing; decisões de marketing; gerência e execução de programas de marketing; responsabilidade social e ética do marketing.
 11. Administração Pública: evolução histórica da administração pública, tipos de administração pública, princípios fundamentais da administração pública brasileira e organização da administração governamental brasileira.

Anexo I - INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

Cargo: **NUTRICIONISTA****1. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:**

Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; participar de programas de educação nutricional; ministrar cursos. Atuar em conformidade ao Manual de Boas Práticas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2. REQUISITOS:

- Curso Superior em Nutrição
- Registro no Conselho competente

3. ESTRUTURA DO CONCURSO:

O concurso compreenderá a aplicação de uma prova objetiva de 50 questões, dividida em três partes:

Parte I: Língua Portuguesa – 10 questões

Parte II: Legislação – 10 questões

Parte III: Conhecimentos Específicos – 30 questões

- Pontuação máxima: 100 pontos
- Nota mínima para habilitação: 50 pontos (25 questões)
- Caráter eliminatório e classificatório

4. PROGRAMA DA PROVA:**4.1 Parte I: Língua Portuguesa**

1. Leitura de gêneros textuais: objetivo do texto, temática, estrutura composicional, mecanismos coesivos e outros recursos linguísticos;
2. Significação de palavras e expressões no contexto;
3. Qualidades e defeitos de estilo: paralelismo, precisão; ambiguidade lexical e estrutural, desconexão, cacofonia, redundância;
4. Estrutura e formação de palavras;
5. Emprego de classes de palavras;
6. Sintaxe do período simples e do período composto;
7. Concordância nominal e concordância verbal;
8. Regência nominal e regência verbal;
9. Pontuação;
10. Ortografia, Novo Acordo Ortográfico.

4.2 Parte II: Legislação

1. Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990 - Regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, e suas alterações;
2. Lei n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999 - Processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, e suas alterações;
3. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e suas respectivas emendas (Artigos 1 ao 9; 37 a 41; 205 a 214);
4. Decreto n. 1.171, de 22 de junho de 1984 - Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal;
5. Estatuto da Universidade Federal de Santa Maria;
6. Regimento Interno da Universidade Federal de Santa Maria.

4.3 Parte III: Conhecimentos Específicos

1. Nutrição básica:
 - 1.1 Digestão, absorção, transporte e excreção de nutrientes;
 - 1.2 Biodisponibilidade de nutrientes;
 - 1.3 Necessidades e recomendações nutricionais: usos e aplicações das DRIs (Ingestão Dietética Recomendada);
 - 1.4 Guia alimentar para a população brasileira – Ministério da Saúde/Coordenadoria Geral do Programa de Alimentação e Nutrição (MS/CGPAN);
 - 1.5 Alimentos funcionais;
2. Técnica Dietética:

- 2.1 Metodologia para pesos e medidas de alimentos;
- 2.2 Técnicas de preparo e conservação de alimentos;
- 2.3 Indicadores de conversão e de reidratação;
3. Avaliação do estado nutricional:
 - 3.1 Composição corporal;
 - 3.2 Indicadores antropométricos;
 - 3.3 Indicadores bioquímicos;
 - 3.4 Propedêutica nutricional;
 - 3.5 Métodos de avaliação do consumo de alimentos;
 - 3.6 Avaliação subjetiva global;
 - 3.7 Epidemiologia nutricional;
 - 3.8 Vigilância alimentar e nutricional: Sisvan;
4. Nutrição nas diferentes fases da vida: gestante, nutriz, pré-escolar, escolar, adolescente, adulto e idoso:
 - 4.1 Características das dietas;
 - 4.2 Recomendações nutricionais;
 - 4.3 Cálculo do Valor Energético Total (VET);
5. Higiene e tecnologia de alimentos:
 - 5.1 Contaminação, alteração e conservação de alimentos;
 - 5.2 Doenças Transmitidas por Alimentos;
 - 5.3 Controle higiênico-sanitário de alimentos;
 - 5.4 Sistemas de controle da qualidade de alimentos;
6. Alimentação institucional:
 - 6.1 Teorias e fundamentos da administração;
 - 6.2 Planejamento físico e funcional de serviços de alimentação;
 - 6.3 Administração de Recursos Humanos em Unidades de Alimentação e Nutrição;
 - 6.4 Ergonomia e Segurança no trabalho em Unidades de Alimentação e Nutrição;
 - 6.5 Gestão de custos em Unidades de Alimentação e Nutrição;
 - 6.6 Organização e Planejamento de Lactário e Banco de Leite Humano;
7. Terapia de nutrição enteral:
 - 7.1 Aplicações de nutrição enteral;
 - 7.2 Vias de acesso;
 - 7.3 Diferentes fórmulas enterais;
8. Nutrição em saúde pública:
 - 8.1 Análise dos distúrbios nutricionais como problemas de saúde pública;
 - 8.2 Políticas públicas de alimentação e nutrição;
 - 8.3 Educação alimentar e nutricional;
9. Terapia nutricional nas insuficiências orgânicas e condições clínicas especiais:
 - 9.1 Insuficiência renal aguda e crônica;
 - 9.2 Doenças cardiovasculares;
 - 9.3 Insuficiência respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica (DPOC);
 - 9.4 Insuficiência hepática aguda e crônica;
 - 9.5 Diabetes Mellitus Tipo I e Tipo II;
 - 9.6 Obesidade;
 - 9.7 Transtornos alimentares;
 - 9.8 Síndrome do intestino curto;
 - 9.9 Alterações músculo-esqueléticas;
 - 9.10 Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (SIDA);
 - 9.11 Queimadura; Trauma e Sepsis;
 - 9.12 Câncer;
10. Nutrição no exercício e no esporte:
 - 10.1 Bioenergética e gasto energético;
 - 10.2 Modificações bioquímicas e fisiológicas no treinamento;
 - 10.3 Nutrição na atividade física: dieta de treinamento; dieta antes, durante e após o evento esportivo;
 - 10.4 Recursos ergogênicos;
 - 10.5 Hidratação.

Anexo I - INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

Cargo: **PSICÓLOGO****1. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:**

Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades da área e afins. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2. REQUISITOS:

- Curso Superior em Psicologia
- Registro no Conselho competente

3. ESTRUTURA DO CONCURSO:

O concurso compreenderá a aplicação de uma prova objetiva de 50 questões, dividida em três partes:

Parte I: Língua Portuguesa – 10 questões

Parte II: Legislação – 10 questões

Parte III: Conhecimentos Específicos – 30 questões

- Pontuação máxima: 100 pontos
- Nota mínima para habilitação: 50 pontos (25 questões)
- Caráter eliminatório e classificatório

4. PROGRAMA DA PROVA:**4.1 Parte I: Língua Portuguesa**

1. Leitura de gêneros textuais: objetivo do texto, temática, estrutura composicional, mecanismos coesivos e outros recursos linguísticos;
2. Significação de palavras e expressões no contexto;
3. Qualidades e defeitos de estilo: paralelismo, precisão; ambiguidade lexical e estrutural, desconexão, cacofonia, redundância;
4. Estrutura e formação de palavras;
5. Emprego de classes de palavras;
6. Sintaxe do período simples e do período composto;
7. Concordância nominal e concordância verbal;
8. Regência nominal e regência verbal;
9. Pontuação;
10. Ortografia, Novo Acordo Ortográfico.

4.2 Parte II: Legislação

1. Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990 - Regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, e suas alterações;
2. Lei n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999 - Processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, e suas alterações;
3. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e suas respectivas emendas (Artigos 1 ao 9; 37 a 41; 205 a 214);
4. Decreto n. 1.171, de 22 de junho de 1984 - Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal;
5. Estatuto da Universidade Federal de Santa Maria;
6. Regimento Interno da Universidade Federal de Santa Maria.

4.3 Parte III: Conhecimentos Específicos

1. Ética e Psicologia
2. Psicologia do desenvolvimento
3. Psicologia escolar
4. Psicologia hospitalar
5. Psicologia organizacional
6. Psicologia institucional

7. Teorias e técnicas de trabalho grupal
8. Saúde mental e trabalho
9. Estratégias de avaliação psicológica e Psicodiagnóstico
10. Psicopatologia
11. Teorias e técnicas psicoterápicas.

Anexo I - INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

Cargo: **RELAÇÕES PÚBLICAS****1. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:**

Implantar ações de relações públicas na instituição. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2. REQUISITOS:

- Curso Superior em Comunicação Social com Habilitação em Relações Públicas
- Registro no Conselho competente

3. ESTRUTURA DO CONCURSO:

O concurso compreenderá a aplicação de uma prova objetiva de 50 questões, dividida em três partes:

Parte I: Língua Portuguesa – 10 questões

Parte II: Legislação – 10 questões

Parte III: Conhecimentos Específicos – 30 questões

- Pontuação máxima: 100 pontos
- Nota mínima para habilitação: 50 pontos (25 questões)
- Caráter eliminatório e classificatório

4. PROGRAMA DA PROVA:**4.1 Parte I: Língua Portuguesa**

1. Leitura de gêneros textuais: objetivo do texto, temática, estrutura composicional, mecanismos coesivos e outros recursos linguístico;
2. Significação de palavras e expressões no contexto;
3. Qualidades e defeitos de estilo: paralelismo, precisão; ambiguidade lexical e estrutural, desconexão, cacofonia, redundância;
4. Estrutura e formação de palavras;
5. Emprego de classes de palavras;
6. Sintaxe do período simples e do período composto;
7. Concordância nominal e concordância verbal;
8. Regência nominal e regência verbal;
9. Pontuação;
10. Ortografia, Novo Acordo Ortográfico.

4.2 Parte II: Legislação

1. Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990 - Regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, e suas alterações;
2. Lei n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999 - Processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, e suas alterações;
3. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e suas respectivas emendas (Artigos 1 ao 9; 37 a 41; 205 a 214);
4. Decreto n. 1.171, de 22 de junho de 1984 - Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal;
5. Estatuto da Universidade Federal de Santa Maria;
6. Regimento Interno da Universidade Federal de Santa Maria.

4.3 Parte III: Conhecimentos Específicos

1. Comunicação pública:
 - 1.1 Conceito de comunicação pública;
 - 1.2 Comunicação pública e interesse público;
 - 1.3 Instrumentos de comunicação pública;
 - 1.4 Relações Públicas Governamentais;
2. Legislação e ética em relações públicas:
 - 2.1 Código de ética dos profissionais de Relações Públicas;
 - 2.2 Ética e responsabilidade social;
 - 2.3 Ética nas (das) novas mídias;
3. Teorias das relações públicas:
 - 3.1 Função Excelente das Relações Públicas;

- 3.2 Função Política das Relações Públicas;
- 4. Relações públicas e comunicação organizacional:
 - 4.1 Fundamentos e processos da comunicação organizacional;
 - 4.2 Modelos, gestão e perspectivas da comunicação organizacional;
- 5. Assessoria de comunicação integrada:
 - 5.1 Comunicação estratégica e políticas de comunicação;
 - 5.2 O composto da comunicação integrada;
 - 5.3 Públicos estratégicos em Relações Públicas;
 - 5.4 Comunicação e gerenciamento de crise;
 - 5.5 Relacionamento com a mídia;
 - 5.6 Identidade, Imagem e Reputação;
 - 5.7 Técnicas de Relações Públicas:
 - a. Produção gráfica;
 - b. Produção audiovisual;
 - c. Produção digital;
- 6. Planejamento em relações públicas:
 - 6.1 Tipos de planejamento;
 - 6.2 Planos, projetos e programas;
 - 6.3 Instrumentos de monitoramento, controle e avaliação;
- 7. Organização de eventos;
- 8. Cerimonial e protocolo;
- 9. Marketing social e cultural.

Anexo I - INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

Cargo: **TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS****1. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:**

Coordenar as atividades de ensino, planejamento e orientação, supervisionando e avaliando estas atividades, para assegurar a regularidade do desenvolvimento do processo educativo. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2. REQUISITOS:

- Curso Superior em Pedagogia ou Licenciaturas

3. ESTRUTURA DO CONCURSO:

O concurso compreenderá a aplicação de uma prova objetiva de 50 questões, dividida em três partes:

Parte I: Língua Portuguesa – 10 questões

Parte II: Legislação – 10 questões

Parte III: Conhecimentos Específicos – 30 questões

- Pontuação máxima: 100 pontos
- Nota mínima para habilitação: 50 pontos (25 questões)
- Caráter eliminatório e classificatório

4. PROGRAMA DA PROVA:**4.1 Parte I: Língua Portuguesa**

1. Leitura de gêneros textuais: objetivo do texto, temática, estrutura composicional, mecanismos coesivos e outros recursos linguísticos;
2. Significação de palavras e expressões no contexto;
3. Qualidades e defeitos de estilo: paralelismo, precisão; ambiguidade lexical e estrutural, desconexão, cacofonia, redundância;
4. Estrutura e formação de palavras;
5. Emprego de classes de palavras;
6. Sintaxe do período simples e do período composto;
7. Concordância nominal e concordância verbal;
8. Regência nominal e regência verbal;
9. Pontuação;
10. Ortografia, Novo Acordo Ortográfico.

4.2 Parte II: Legislação

1. Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990 - Regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, e suas alterações;
2. Lei n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999 - Processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, e suas alterações;
3. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e suas respectivas emendas (Artigos 1 ao 9; 37 a 41; 205 a 214);
4. Decreto n. 1.171, de 22 de junho de 1984 - Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal;
5. Estatuto da Universidade Federal de Santa Maria;
6. Regimento Interno da Universidade Federal de Santa Maria.

4.3 Parte III: Conhecimentos Específicos**1. EDUCAÇÃO – ASPECTOS TEÓRICO-METODOLÓGICOS:**

- 1.1 História das ideias pedagógicas no Brasil;
- 1.2 Currículo: concepções;
- 1.3 Educação Profissional e Tecnológica;
- 1.4 Produção do conhecimento nas instituições formais de educação: o ensinar, o aprender, o planejar, a avaliação;
- 1.5 Pesquisa em Educação: conceitos, especificidades e características;
2. POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS NO BRASIL:
 - 2.1 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN 9.394/96;
 - 2.2 Plano Nacional de Educação - PNE – Lei 13.005/2004;

- 2.3 Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE – Decreto Nº 6.094/2007;
- 2.4 O Sistema Educacional Brasileiro: níveis e modalidades de educação;
- 2.5 Organização do Ensino Superior brasileiro: REUNI, Pós-graduação;
- 2.6 Diretrizes Curriculares para a Formação de Professores da Educação Básica;
- 2.7 Estatuto, Regimento e Projeto Pedagógico da UFSM;
- 2.8 Projeto Pedagógico: concepções, importância e impactos em uma instituição educacional;
- 2.9 Políticas de regulação: avaliação escolar, avaliação institucional, avaliação externa à instituição, SINAES;
- 2.10 Políticas de ingresso no Ensino Superior brasileiro: ENEM, políticas de inclusão e Educação Especial;
- 2.11 Gestão Educacional: escola e democracia, gestão democrática da educação.

Anexo I - INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS
Cargo: **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**

1. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Dar suporte administrativo e técnico nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços áreas de escritório. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2. REQUISITOS:

- Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio Completo

3. ESTRUTURA DO CONCURSO:

O concurso compreenderá a aplicação de uma prova objetiva de 50 questões, dividida em três partes:

Parte I: Língua Portuguesa – 10 questões

Parte II: Legislação – 10 questões

Parte III: Conhecimentos Específicos – 30 questões

- Pontuação máxima: 100 pontos
- Nota mínima para habilitação: 50 pontos (25 questões)
- Caráter eliminatório e classificatório

4. PROGRAMA DA PROVA:

4.1 Parte I: Língua Portuguesa

1. Leitura de gêneros textuais: objetivo do texto, temática, estrutura composicional, recursos linguísticos;
2. Significação de palavras e expressões no contexto;
3. Níveis de linguagem, variação linguística;
4. Discurso direto e indireto;
5. Estrutura e formação de palavras, emprego de classes de palavras;
6. Concordância nominal e concordância verbal;
7. Regência nominal e regência verbal;
8. Colocação pronominal;
9. Sintaxe do período simples e do período composto;
10. Pontuação;
11. Ortografia, Novo Acordo Ortográfico.

4.2 Parte II: Legislação

1. Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990 - Regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, e suas alterações;
2. Lei n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999 - Processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, e suas alterações;
3. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e suas respectivas emendas (Artigos 1 ao 9; 37 a 41; 205 a 214);
4. Decreto n. 1.171, de 22 de junho de 1984 - Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal;
5. Estatuto da Universidade Federal de Santa Maria;
6. Regimento Interno da Universidade Federal de Santa Maria.

4.3 Parte III: Conhecimentos Específicos

A) Informática – 10 questões

1. Conceitos Básicos;
2. Conceitos de Redes de Computadores, Internet e Intranet;
3. Segurança em redes de computadores: cuidados recomendados, ataques;
4. Sistemas de Arquivos: Conceitos, Organização, Armazenamento e Gerenciamento;
5. Edição de Textos e Planilha Eletrônica.

B) Matemática – 15 questões

1. Conjuntos numéricos, operações e propriedades. Razão, proporção e desigualdades;

2. Funções: definição, domínio, imagem e representação gráfica. Função afim, quadrática, exponencial e logarítmica;
3. Matemática financeira: juros simples e juros compostos;
4. Noções de Estatística: termos estatísticos, representação gráfica, média aritmética, geométrica e harmônica;
5. Trigonometria no triângulo retângulo;
6. Áreas e volumes.

C) Redação Oficial – 5 questões

1. Gêneros textuais: ata, memorando, ofício, correio eletrônico, atestado, certidão, circular, edital, informação, ordem de serviço, relatório, requerimento, portaria;
2. Formas de tratamento;
3. Abreviações;
4. Linguagem empregada nas comunicações administrativas.

Anexo I - INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS
Cargo: **TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ANÁLISES CLÍNICAS**

1. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2. REQUISITOS:

- Ensino Médio Profissionalizante* ou
- Ensino Médio Completo + Curso Técnico*

(*) O curso Profissionalizante e o curso Técnico referidos nos requisitos para ingresso deverão ser na área correspondente ao cargo

3. ESTRUTURA DO CONCURSO:

O concurso compreenderá a aplicação de uma prova objetiva de 50 questões, dividida em três partes:

Parte I: Língua Portuguesa – 10 questões

Parte II: Legislação – 10 questões

Parte III: Conhecimentos Específicos – 30 questões

- Pontuação máxima: 100 pontos
- Nota mínima para habilitação: 50 pontos (25 questões)
- Caráter eliminatório e classificatório

4. PROGRAMA DA PROVA:

4.1 Parte I: Língua Portuguesa

1. Leitura de gêneros textuais: objetivo do texto, temática, estrutura composicional, recursos linguísticos;
2. Significação de palavras e expressões no contexto;
3. Níveis de linguagem, variação linguística;
4. Discurso direto e indireto;
5. Estrutura e formação de palavras, emprego de classes de palavras;
6. Concordância nominal e concordância verbal;
7. Regência nominal e regência verbal;
8. Colocação pronominal;
9. Sintaxe do período simples e do período composto;
10. Pontuação;
11. Ortografia, Novo Acordo Ortográfico.

4.2 Parte II: Legislação

1. Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990 - Regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, e suas alterações;
2. Lei n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999 - Processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, e suas alterações;
3. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e suas respectivas emendas (Artigos 1 ao 9; 37 a 41; 205 a 214);
4. Decreto n. 1.171, de 22 de junho de 1984 - Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal;
5. Estatuto da Universidade Federal de Santa Maria;
6. Regimento Interno da Universidade Federal de Santa Maria.

4.3 Parte III: Conhecimentos Específicos

1. Coleta e manipulação de amostras biológicas para exames laboratoriais: preparo de amostras; coleta de sangue venoso, arterial e capilar; obtenção, conservação e transporte de amostras biológicas (sangue, soro, plasma, urina, fezes, e outros líquidos biológicos); anticoagulantes de uso em laboratório de análises (tipo, função e preparo);
2. Exames hematológicos, líquidos biológicos e secreções: confecção de esfregaços e colorações em hematologia; procedimentos técnicos para contagem de células no sangue e em outros líquidos biológicos (manual e por automação); preparação e procedimentos técnicos para realização de contagem de reticulócitos; preparação e procedimentos técnicos para realização de testes de antiglobulina humana (Coombs direto e indireto);

- procedimentos técnicos para determinação de grupo sanguíneo; procedimentos técnicos para avaliação da coagulação sanguínea; preparo e procedimentos técnicos para realização de espermograma;
3. Exames bioquímicos e urinálise: procedimentos técnicos necessários para determinação por sistemas automatizados e manuais; espectrofotometria (leis e controle de qualidade); procedimentos técnicos necessários para determinações bioquímicas por métodos colorimétricos, cinéticos, enzimáticos, titulométricos e cromatográficos; procedimentos técnicos necessários para determinação de eletrólitos; procedimentos técnicos necessários para dosagens urinárias, exame físico químico de urina; preparo e procedimentos técnicos para realização de eletroforese; cuidados técnicos na realização de gasometria arterial e capilar; procedimentos técnicos para determinações bioquímicas em líquidos biológicos;
 4. Exames imunológicos: preparação e procedimentos técnicos para realização de precipitação, aglutinação, hemólise, hemaglutinação, imunofluorescência e imunoenaios; preparação pré-analítica de amostras e reagentes para o diagnóstico imunológico;
 5. Exames parasitológicos: preparo e procedimentos técnicos para realização dos métodos diretos, Hoffmann e MIF; preparo e procedimentos técnicos para realização de pesquisa de leucócitos, substâncias reductoras, sangue oculto e gordura nas fezes, procedimentos técnicos para pesquisa de parasitos e vírus nas fezes;
 6. Exames microbiológicos: tipos de materiais utilizados em microbiologia; técnicas básicas em microbiologia; meios de cultura (preparação, esterilização, armazenamento); procedimentos técnicos necessários para a semeadura, contagens de colônias, repiques e antibiogramas; colorações em microbiologia;
 7. Biossegurança e descarte de resíduos. Equipamentos de proteção individual e coletiva; cuidados no manuseio e descarte de materiais e resíduos químicos e biológicos; boas práticas em laboratórios e serviços de saúde;
 8. Equipamentos de laboratório e vidrarias: uso, manutenção e calibração de balanças, autoclaves, estufas, banho-marias, espectrofotômetros, fornos de Pasteur, pipetas e sistemas automatizados; camaras de Neubauer e Fuchs-Rosenthal;
 9. Preparo de materiais e reagentes para análises laboratoriais: centrifugação, medições, colorações, semeaduras, destilação, deionização, esterilização, desinfecção e técnicas de assepsia;
 10. Limpeza e conservação de equipamentos e vidrarias de uso laboratorial: soluções químicas para lavagem;
 11. Preparo de soluções: unidades de massa e volume, diluições, porcentagens, molaridade e normalidade; água reagente;
 12. Controle de qualidade: uso de padrões e calibradores; procedimentos pré-analíticos; procedimentos operacionais padrão (POPs); controle interno de qualidade, registros;

Anexo I - INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS
Cargo: **TÉCNICO DE LABORATÓRIO/BIOLOGIA**

1. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2. REQUISITOS:

- Ensino Médio Profissionalizante* ou
- Ensino Médio Completo + Curso Técnico*

(*) O curso Profissionalizante e o curso Técnico referidos nos requisitos para ingresso deverão ser na área correspondente ao cargo

3. ESTRUTURA DO CONCURSO:

O concurso compreenderá a aplicação de uma prova objetiva de 50 questões, dividida em três partes:

Parte I: Língua Portuguesa – 10 questões

Parte II: Legislação – 10 questões

Parte III: Conhecimentos Específicos – 30 questões

- Pontuação máxima: 100 pontos
- Nota mínima para habilitação: 50 pontos (25 questões)
- Caráter eliminatório e classificatório

4. PROGRAMA DA PROVA:

4.1 Parte I: Língua Portuguesa

1. Leitura de gêneros textuais: objetivo do texto, temática, estrutura composicional, recursos linguísticos;
2. Significação de palavras e expressões no contexto;
3. Níveis de linguagem, variação linguística;
4. Discurso direto e indireto;
5. Estrutura e formação de palavras, emprego de classes de palavras;
6. Concordância nominal e concordância verbal;
7. Regência nominal e regência verbal;
8. Colocação pronominal;
9. Sintaxe do período simples e do período composto;
10. Pontuação;
11. Ortografia, Novo Acordo Ortográfico.

4.2 Parte II: Legislação

1. Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990 - Regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, e suas alterações;
2. Lei n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999 - Processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, e suas alterações;
3. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e suas respectivas emendas (Artigos 1 ao 9; 37 a 41; 205 a 214);
4. Decreto n. 1.171, de 22 de junho de 1984 - Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal;
5. Estatuto da Universidade Federal de Santa Maria;
6. Regimento Interno da Universidade Federal de Santa Maria.

4.3 Parte III: Conhecimentos Específicos

1. Monera, Protista, Fungi: características gerais e importância biológica;
2. Briófitas, pteridófitas, gimnospermas e angiospermas: características gerais;
3. Platyhelminthes, Nematoda, Annelida, Mollusca, Arthropoda, Vertebrata: características gerais;
4. Célula: estrutura, funcionamento;
5. Boas práticas de laboratório;
6. Materiais e equipamentos de laboratório (uso de vidrarias, balança, pHmetro, microscópio óptico e estereomicroscópio);
7. Limpeza e conservação de instalações, equipamentos e materiais de laboratórios;

8. Preparo de soluções;
9. Coleta e conservação de amostras biológicas (animais e plantas);
10. Utilização de microscópio óptico, preparação de lâminas para observação de origem animal, vegetal e microrganismos.

Anexo I - INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

Cargo: **TÉCNICO DE LABORATÓRIO/BIOLOGIA (PALEONTOLOGIA)****1. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:**

Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2. REQUISITOS:

- Ensino Médio Profissionalizante* ou
- Ensino Médio Completo + Curso Técnico*

(*) O curso Profissionalizante e o curso Técnico referidos nos requisitos para ingresso deverão ser na área correspondente ao cargo

3. ESTRUTURA DO CONCURSO:

O concurso compreenderá duas etapas: aplicação de uma prova objetiva e uma prova prática, a saber:

Etapa I: Prova Objetiva (peso 5)

Parte I: Língua Portuguesa – 10 questões

Parte II: Legislação – 10 questões

Parte III: Conhecimentos Específicos – 30 questões

- Pontuação máxima: 100 pontos
- Nota mínima para habilitação: 50 pontos (25 questões)
- Caráter eliminatório e classificatório

Etapa II: Prova Prática (peso 5)

- Pontuação máxima: 100 pontos
- Nota mínima para habilitação: 50 pontos
- Caráter eliminatório e classificatório

4. PROGRAMA DA PROVA OBJETIVA:**4.1 Parte I: Língua Portuguesa**

1. Leitura de gêneros textuais: objetivo do texto, temática, estrutura composicional, recursos linguísticos;
2. Significação de palavras e expressões no contexto;
3. Níveis de linguagem, variação linguística;
4. Discurso direto e indireto;
5. Estrutura e formação de palavras, emprego de classes de palavras;
6. Concordância nominal e concordância verbal;
7. Regência nominal e regência verbal;
8. Colocação pronominal;
9. Sintaxe do período simples e do período composto;
10. Pontuação;
11. Ortografia, Novo Acordo Ortográfico.

4.2 Parte II: Legislação

1. Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990 - Regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, e suas alterações;
2. Lei n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999 - Processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, e suas alterações;
3. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e suas respectivas emendas (Artigos 1 ao 9; 37 a 41; 205 a 214);
4. Decreto n. 1.171, de 22 de junho de 1984 - Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal;
5. Estatuto da Universidade Federal de Santa Maria;
6. Regimento Interno da Universidade Federal de Santa Maria.

4.3 Parte III: Conhecimentos Específicos

1. Preservação do registro fóssil:

- 1.1 Definição de fóssil;
- 1.2 Processos de fossilização;
- 1.3 Ambientes de fossilização;
2. Noções de sistemática e taxonomia:
 - 2.1 Principais categorias taxonômicas;
 - 2.2 Regras de nomenclatura taxonômica;
3. Tempo geológico:
 - 3.1 Níveis hierárquicos;
 - 3.2 Datação absoluta e relativa;
4. Evolução da vida e Extinções:
 - 4.1 Irradiação dos principais grupos;
 - 4.2 Grandes eventos de extinção;
5. Principais grupos fósseis:
 - 5.1 Classificação;
 - 5.2 Distribuição temporal;
 - 5.3 Paleoecologia;
6. Diversidade brasileira de fósseis:
 - 6.1 Vertebrados mesozóicos;
 - 6.2 Vertebrados cenozóicos;
 - 6.3 Principais sítios fossilíferos brasileiros:
 - a) localização;
 - b) caracterização geológica;
 - c) caracterização paleontológica;
 - d) caracterização paleoambiental;
7. Noções de cartografia:
 - 7.1 Uso de mapas, bússolas, aparelho de localização satelital (GPS);
 - 7.2 Tipos de coordenadas;
8. Noções de anatomia do esqueleto vertebrado;
9. Tectônica de Placas:
 - 9.1 Deriva Continental;
 - 9.2 Paleogeografia;
 - 9.3 Formação de relevo;
 - 9.4 Bacias sedimentares brasileiras;
10. Noções básicas de rochas e minerais:
Minerais mais comuns;
Rochas ígneas;
Rochas metamórficas;
Rochas sedimentares;
11. Técnicas de coleta, transporte e de preparação de fósseis:
 - 11.1 Uso de ferramentas de coleta e materiais de proteção em campo;
 - 11.2 Técnicas de transporte de fósseis em campo;
 - 11.3 Preparação mecânica em laboratório;
 - 11.4 Preparação química em laboratório;
12. Moldagem e replicagem de fósseis:
 - 12.1 Uso de gesso;
 - 12.2 Uso de resina e catalisador;
 - 12.3 Uso de silicone e catalisador;
13. Tombamento, catalogação e guarda de fósseis:
 - 13.1 Livros tombos analógicos e digitais;
 - 13.2 Uso de recursos de informática:
 - a) Planilhas eletrônicas;
 - b) Processadores de texto;
 - c) Bancos de dados;
 - d) Programas gráficos;
 - 13.3 Etiquetagem e numeração de fósseis;
 - 13.4 Transporte e armazenamento de fósseis em laboratório;
14. Exposições paleontológicas:
 - 14.1 Organização de espaços de exposição;

Materiais de divulgação;

Ações de Educação Patrimonial;

15. Legislação específica:

15.1 Proteção do patrimônio paleontológico:

a) Legislação federal;

b) Legislação do Estado do Rio Grande do Sul.

5. ORIENTAÇÕES PARA A PROVA PRÁTICA:

A prova prática será realizada no Centro de Apoio à Pesquisa Paleontológica da Quarta Colônia (CAPP), em São João do Polêsine-RS. Na primeira fase da prova prática o candidato será avaliado nos conhecimentos básicos da coleta, preparação, moldagem e replicagem de fósseis. Na segunda etapa, será avaliada a qualidade com que o técnico exerce as distintas tarefas. Serão utilizados os seguintes instrumentos/materiais: Solventes, Plastilina, Borracha de Silicone, Resinas, Paraloide, Acriloide, Ácidos, Ponteiras, Martelos, Talhadeiras, Picareta, Juta (ou similar), Gesso, Ferramentas Elétricas Percutivas, Agulhas, Lupas, Capela, Aspirador, Compressor, Luva, Óculos, Jaleco. A avaliação será realizada com base em instrumentos tradicionalmente utilizados na preparação de fósseis, preparação mecânica e química, além da confecção de moldes e réplicas de fósseis.

Anexo I - INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS
Cargo: **TÉCNICO DE LABORATÓRIO/FÍSICA**

1. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2. REQUISITOS:

- Ensino Médio Profissionalizante* ou
- Ensino Médio Completo + Curso Técnico*

(*) O curso Profissionalizante e o curso Técnico referidos nos requisitos para ingresso deverão ser na área correspondente ao cargo

3. ESTRUTURA DO CONCURSO:

O concurso compreenderá duas etapas: aplicação de uma prova objetiva e uma prova prática, a saber:

Etapa I: Prova Objetiva (peso 5)

Parte I: Língua Portuguesa – 10 questões

Parte II: Legislação – 10 questões

Parte III: Conhecimentos Específicos – 30 questões

- Pontuação máxima: 100 pontos
- Nota mínima para habilitação: 50 pontos (25 questões)
- Caráter eliminatório e classificatório

Etapa II: Prova Prática (peso 5)

- Pontuação máxima: 100 pontos
- Nota mínima para habilitação: 50 pontos
- Caráter eliminatório e classificatório

4. PROGRAMA DA PROVA OBJETIVA:**4.1 Parte I: Língua Portuguesa**

1. Leitura de gêneros textuais: objetivo do texto, temática, estrutura composicional, recursos linguísticos;
2. Significação de palavras e expressões no contexto;
3. Níveis de linguagem, variação linguística;
4. Discurso direto e indireto;
5. Estrutura e formação de palavras, emprego de classes de palavras;
6. Concordância nominal e concordância verbal;
7. Regência nominal e regência verbal;
8. Colocação pronominal;
9. Sintaxe do período simples e do período composto;
10. Pontuação;
11. Ortografia, Novo Acordo Ortográfico.

4.2 Parte II: Legislação

1. Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990 - Regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, e suas alterações;
2. Lei n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999 - Processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, e suas alterações;
3. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e suas respectivas emendas (Artigos 1 ao 9; 37 a 41; 205 a 214);
4. Decreto n. 1.171, de 22 de junho de 1984 - Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal;
5. Estatuto da Universidade Federal de Santa Maria;
6. Regimento Interno da Universidade Federal de Santa Maria.

4.3 Parte III: Conhecimentos Específicos

1. Mecânica:

- 1.1 Cinemática:
 - 1.1.1 Posição, deslocamento e distancia percorrida;
 - 1.1.2 Velocidade e aceleração;
- 1.2 Dinâmica:
 - 1.2.1 Leis de Newton;
 - 1.2.2 Princípio de conservação do momento linear;
 - 1.2.3 Impulso;
 - 1.2.4 Força de atrito;
 - 1.2.5 Força gravitacional;
 - 1.2.6 Força elástica;
- 1.3 Conservação da energia:
 - 1.3.1 Energia Cinética;
 - 1.3.2 Trabalho e potência;
 - 1.3.3 Energia Potencial;
 - 1.3.4 Princípio de conservação da energia mecânica;
- 1.4 Estática:
 - 1.4.1 Estática da partícula;
 - 1.4.2 Estática do corpo;
- 1.5 Fluidos:
 - 1.5.1 Hidrostática;
 - 1.5.2 Hidrodinâmica;
- 2. Calor e termodinâmica:
 - 2.1 Lei zero da termodinâmica e termometria;
 - 2.2 Dilatação;
 - 2.3 Gases ideais;
 - 2.4 Calorimetria;
 - 2.5 Primeira lei da termodinâmica;
 - 2.6 Segunda lei da termodinâmica;
 - 2.7 Máquinas térmicas;
- 3. Eletricidade e magnetismo:
 - 3.1 Eletrostática:
 - 3.1.1 Carga elétrica;
 - 3.1.2 Força elétrica;
 - 3.1.3 Campo elétrico;
 - 3.1.4 Potencial elétrico;
 - 3.1.5 Capacitor;
 - 3.2 Eletrodinâmica:
 - 3.2.1 Corrente elétrica;
 - 3.2.2 Resistores;
 - 3.2.3 Leis de Kirchhoff;
 - 3.2.4 Instrumentos de medição elétrica;
 - 3.3 Eletromagnetismo:
 - 3.3.1 Campo magnético;
 - 3.3.2 Lei de Apère;
 - 3.3.3 Lei de Faraday-Lenz;
 - 3.3.4 Transformadores;
- 4. Movimento ondulatório:
 - 4.1 Ondas em um meio material;
 - 4.2 Óptica física:
 - 4.2.1 Natureza e propagação da Luz;
 - 4.2.2 Interferência;
 - 4.2.3 Difração;
 - 4.2.4 Polarização;
 - 4.3 Óptica geométrica:
 - 4.3.1 Reflexão e refração;
 - 4.3.2 Espelhos planos e esféricos;
 - 4.3.3 Lentes delgadas;
 - 4.3.4 Olho humano;

5. Instrumentos de medição:

- 5.1 Funcionamento e uso de instrumentos de medida de comprimento;
- 5.2 Funcionamento e uso de instrumentos de medida de tempo;
- 5.3 Funcionamento e uso de instrumentos de medida de massa;
- 5.4 Funcionamento e uso de instrumentos de medida de temperatura;
- 5.5 Funcionamento e uso de instrumentos de medida de pressão;
- 5.6 Funcionamento e uso de instrumentos de medida de tensão elétrica;
- 5.7 Funcionamento e uso de instrumentos de medida de corrente elétrica;
- 5.8 Funcionamento e uso de instrumentos de medida de resistência elétrica;
- 5.9 Uso de osciloscópio;
- 5.10 Uso de gerador de funções.

5. ORIENTAÇÕES PARA A PROVA PRÁTICA:

A prova prática consistirá na execução de procedimentos técnicos relativos à montagem de experimentos para serem utilizados em aulas experimentais ou ensaios de pesquisa.

Anexo I - INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS
Cargo: **TÉCNICO DE LABORATÓRIO/HISTOLOGIA**

1. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2. REQUISITOS:

- Ensino Médio Profissionalizante* ou
- Ensino Médio Completo + Curso Técnico*

(*) O curso Profissionalizante e o curso Técnico referidos nos requisitos para ingresso deverão ser na área correspondente ao cargo

3. ESTRUTURA DO CONCURSO:

O concurso compreenderá a aplicação de uma prova objetiva de 50 questões, dividida em três partes:

Parte I: Língua Portuguesa – 10 questões

Parte II: Legislação – 10 questões

Parte III: Conhecimentos Específicos – 30 questões

- Pontuação máxima: 100 pontos
- Nota mínima para habilitação: 50 pontos (25 questões)
- Caráter eliminatório e classificatório

4. PROGRAMA DA PROVA:

4.1 Parte I: Língua Portuguesa

1. Leitura de gêneros textuais: objetivo do texto, temática, estrutura composicional, recursos linguísticos;
2. Significação de palavras e expressões no contexto;
3. Níveis de linguagem, variação linguística;
4. Discurso direto e indireto;
5. Estrutura e formação de palavras, emprego de classes de palavras;
6. Concordância nominal e concordância verbal;
7. Regência nominal e regência verbal;
8. Colocação pronominal;
9. Sintaxe do período simples e do período composto;
10. Pontuação;
11. Ortografia, Novo Acordo Ortográfico.

4.2 Parte II: Legislação

1. Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990 - Regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, e suas alterações;
2. Lei n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999 - Processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, e suas alterações;
3. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e suas respectivas emendas (Artigos 1 ao 9; 37 a 41; 205 a 214);
4. Decreto n. 1.171, de 22 de junho de 1984 - Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal;
5. Estatuto da Universidade Federal de Santa Maria;
6. Regimento Interno da Universidade Federal de Santa Maria.

4.3 Parte III: Conhecimentos Específicos

1. Fundamentos de biologia celular;
2. Fundamentos de histologia animal;
3. Preparo de soluções utilizadas no laboratório de histologia;
4. Biossegurança;
5. Conduta ética no laboratório;
6. Fundamentos em microscopia e óptica;
7. Manuseio de equipamentos e utensílios: vidraria, micrótomo, centrífuga, pHgâmetro, microscópio, estufa, autoclave, histotécnico, destilador;

8. Coleta de material biológico para histologia;
9. Métodos de fixação dos tecidos;
10. Métodos de descalcificação;
11. Processamento histológico: desidratação, diafanização, e inclusão em parafina e resina;
12. Microtomia;
13. Coloração e montagem: Romanovsky, hematoxilina e eosina, tricrômicas.

Anexo I - INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS
Cargo: **TÉCNICO EM ANATOMIA E NECROPSIA**

1. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Reconstituir cadáveres humanos e de animais; formolizar cadáveres humanos e de animais; embalsamar cadáveres. Taxidermizar animais vertebrados; curtir peles; preparar esqueletos de animais; confeccionar dioramas, pesquisando característica dos animais e seu habitat. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2. REQUISITOS:

- Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio Completo

3. ESTRUTURA DO CONCURSO:

O concurso compreenderá duas etapas: aplicação de uma prova objetiva e uma prova prática, a saber:

Etapa I: Prova Objetiva (peso 5)

Parte I: Língua Portuguesa – 10 questões

Parte II: Legislação – 10 questões

Parte III: Conhecimentos Específicos – 30 questões

- Pontuação máxima: 100 pontos
- Nota mínima para habilitação: 50 pontos (25 questões)
- Caráter eliminatório e classificatório

Etapa II: Prova Prática (peso 5)

- Pontuação máxima: 100 pontos
- Nota mínima para habilitação: 50 pontos
- Caráter eliminatório e classificatório

4. PROGRAMA DA PROVA:

4.1 Parte I: Língua Portuguesa

1. Leitura de gêneros textuais: objetivo do texto, temática, estrutura composicional, recursos linguísticos;
2. Significação de palavras e expressões no contexto;
3. Níveis de linguagem, variação linguística;
4. Discurso direto e indireto;
5. Estrutura e formação de palavras, emprego de classes de palavras;
6. Concordância nominal e concordância verbal;
7. Regência nominal e regência verbal;
8. Colocação pronominal;
9. Sintaxe do período simples e do período composto;
10. Pontuação;
11. Ortografia, Novo Acordo Ortográfico.

4.2 Parte II: Legislação

1. Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990 - Regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, e suas alterações;
2. Lei n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999 - Processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, e suas alterações;
3. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e suas respectivas emendas (Artigos 1 ao 9; 37 a 41; 205 a 214);
4. Decreto n. 1.171, de 22 de junho de 1984 - Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal;
5. Estatuto da Universidade Federal de Santa Maria;
6. Regimento Interno da Universidade Federal de Santa Maria.

4.3 Parte III: Conhecimentos Específicos

1. Noções de anatomia humana e animal;
2. Noções de anatomia topográfica;
3. Noções de dentes e dentições;

4. Noções de química, equipamentos e vidrarias;
5. Noções de matemática;
6. Noções de técnicas anatômicas;
7. Noções de técnicas de dissecação, equipamentos e instrumentais;
8. Noções de necropsia;
9. Leis e resoluções que regem sobre o armazenamento e utilização de material biológico humano e animal, e sobre a utilização de cadáver não reclamando no âmbito de projetos de pesquisa e para fins de estudo e de outras providências;
10. Prevenção de acidentes e cuidados de ordem geral e pessoal;
11. Noções de biossegurança e bioética.

5. ORIENTAÇÕES PARA A PROVA PRÁTICA:

A prova prática consistirá da identificação de estruturas anatômicas animais e humanas e do conhecimento e execução das diferentes técnicas anatômicas e de necropsia, bem como do uso de equipamentos e materiais necessários para tais procedimentos.

Anexo I - INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS
Cargo: **TÉCNICO EM ARTES GRÁFICAS**

1. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Programar, executar e acompanhar processos e controles de produção de impressos e documentos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2. REQUISITOS:

- Ensino Médio Profissionalizante* ou
- Ensino Médio Completo + Curso Técnico*

(*) O curso Médio Profissionalizante e o curso Técnico referidos nos requisitos para ingresso deverão ser na área correspondente ao cargo.

3. ESTRUTURA DO CONCURSO:

O concurso compreenderá duas etapas: aplicação de uma prova objetiva e uma prova prática, a saber:

Etapa I: Prova Objetiva (peso 5)

Parte I: Língua Portuguesa – 10 questões

Parte II: Legislação – 10 questões

Parte III: Conhecimentos Específicos – 30 questões

- Pontuação máxima: 100 pontos
- Nota mínima para habilitação: 50 pontos (25 questões)
- Caráter eliminatório e classificatório

Etapa II: Prova Prática (peso 5)

- Pontuação máxima: 100 pontos
- Nota mínima para habilitação: 50 pontos
- Caráter eliminatório e classificatório

4. PROGRAMA DA PROVA:

4.1 Parte I: Língua Portuguesa

1. Leitura de gêneros textuais: objetivo do texto, temática, estrutura composicional, recursos linguísticos;
2. Significação de palavras e expressões no contexto;
3. Níveis de linguagem, variação linguística;
4. Discurso direto e indireto;
5. Estrutura e formação de palavras, emprego de classes de palavras;
6. Concordância nominal e concordância verbal;
7. Regência nominal e regência verbal;
8. Colocação pronominal;
9. Sintaxe do período simples e do período composto;
10. Pontuação;
11. Ortografia, Novo Acordo Ortográfico.

4.2 Parte II: Legislação

1. Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990 - Regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, e suas alterações;
2. Lei n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999 - Processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, e suas alterações;
3. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e suas respectivas emendas (Artigos 1 ao 9; 37 a 41; 205 a 214);
4. Decreto n. 1.171, de 22 de junho de 1984 - Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal;
5. Estatuto da Universidade Federal de Santa Maria;
6. Regimento Interno da Universidade Federal de Santa Maria.

4.3 Parte III: Conhecimentos Específicos

1. Offset:
 - 1.1 Tipos de máquinas;

- 1.2 Produtos químicos utilizados;
- 1.3 Preparação de tintas;
- 1.4 Processo de impressão;
- 2. Papel:
 - 2.1 Formatos e cortes;
 - 2.2 Classificação dos papéis;
 - 2.3 Características físicas, mecânicas, químicas, superficiais e estruturais;
- 3. Reprodução da imagem:
 - 3.1 Reticulagem;
 - 3.1.1 Tipos e utilizações;
 - 3.1.2 Lineaturas;
 - 3.1.3 Angulações;
 - 3.2 Reprodução em CMYK e cores especiais;
- 4. Pré-impressão digital:
 - 4.1 Programas para ilustração, tratamento de imagens e finalização;
 - 4.2 Equipamentos específicos para cada aplicação;
 - 4.3 Tipos de prova;
 - 4.4 Impressão de fotolitos e matrizes;
 - 4.5 Procedimentos para tratamento de imagens bitmap;
 - 4.6 Procedimentos de preparação e fechamento de arquivos de arte-final;
- 5. Procedimentos de acabamento:
 - 5.1 Cortes, picotes, grampos, dobras, colas e costura;
 - 5.2 Tipos de lombadas;
 - 5.3 Plastificações;
 - 5.4 Relevos;
 - 5.5 Facas de corte e vinco.

5. ORIENTAÇÕES PARA A PROVA PRÁTICA:

A prova prática consistirá na execução de procedimentos técnicos relativos à pré-impressão, impressão e acabamentos.

Anexo I - INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

Cargo: **TÉCNICO EM AUDIOVISUAL****1. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:**

Montar e projetar filmes cinematográficos; manejar equipamentos audiovisuais utilizando nas diversas atividades didáticas, pesquisa e extensão, bem como operar equipamentos eletrônicos para gravação em fita ou fios magnéticos, filmes, discos virgens e outras mídias. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2. REQUISITOS:

- Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio Completo

3. ESTRUTURA DO CONCURSO:

O concurso compreenderá a aplicação de uma prova objetiva de 50 questões, dividida em três partes:

Parte I: Língua Portuguesa – 10 questões

Parte II: Legislação – 10 questões

Parte III: Conhecimentos Específicos – 30 questões

- Pontuação máxima: 100 pontos
- Nota mínima para habilitação: 50 pontos (25 questões)
- Caráter eliminatório e classificatório

4. PROGRAMA DA PROVA:**4.1 Parte I: Língua Portuguesa**

1. Leitura de gêneros textuais: objetivo do texto, temática, estrutura composicional, recursos linguísticos;
2. Significação de palavras e expressões no contexto;
3. Níveis de linguagem, variação linguística;
4. Discurso direto e indireto;
5. Estrutura e formação de palavras, emprego de classes de palavras;
6. Concordância nominal e concordância verbal;
7. Regência nominal e regência verbal;
8. Colocação pronominal;
9. Sintaxe do período simples e do período composto;
10. Pontuação;
11. Ortografia, Novo Acordo Ortográfico.

4.2 Parte II: Legislação

1. Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990 - Regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, e suas alterações;
2. Lei n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999 - Processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, e suas alterações;
3. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e suas respectivas emendas (Artigos 1 ao 9; 37 a 41; 205 a 214);
4. Decreto n. 1.171, de 22 de junho de 1984 - Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal;
5. Estatuto da Universidade Federal de Santa Maria;
6. Regimento Interno da Universidade Federal de Santa Maria.

4.3 Parte III: Conhecimentos Específicos

1. Linguagem audiovisual:
 - 1.1 Planos;
 - 1.2 Enquadramentos;
 - 1.3 Ângulos;
 - 1.4 Movimentos de imagem;
 - 1.5 Movimentos de câmara;
2. Técnicas de Iluminação:
 - 2.1 Interna;
 - 2.2 Externa;
 - 2.3 Refletores, recursos e acessórios: montagem e operação;
3. Captação:

- 3.1 em mídia analógica/eletromagnética;
- 3.2 em mídia digital;
- 3.3 equipamentos e recursos de estabilização e movimentação de câmara: tripé, dolly, steadycam, travelling;
- 3.4 Formatos, padrões e sistemas de resolução e de telas de exibição;
- 4. Captura e armazenamento de materiais brutos de áudio e vídeo:
 - 4.1 Formatos, extensões em codecs para armazenamento e edição (.avi, .mov, .mp4, .mpeg, dentre outros);
- 5. Decupagem:
 - 5.1 levantamento e descrição de cenas, imagens, planos, ângulos, etc.;
- 6. Edição e montagem em áudio e vídeo:
 - 6.1 Regras e noções de corte e de junção de imagens e cenas;
 - 6.2 Efeitos e recursos de edição;
- 7. Renderização/exportação;
- 8. Cabos e conectores para áudio e vídeo;
- 9. Operação de software de edição em vídeo e áudio;
- 10. Exibição e/ou projeção de produtos audiovisuais.

Anexo I - INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS
Cargo: **TÉCNICO EM CONTABILIDADE**

1. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Identificar documentos e informações, atender à fiscalização; executar a contabilidade geral, operacionalizar a contabilidade de custos e efetuar contabilidade gerencial; realizar controle patrimonial. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2. REQUISITOS:

- Ensino Médio Profissionalizante (em Contabilidade) ou Ensino Médio Completo + Curso Técnico (em Contabilidade)
- Registro no Conselho competente

3. ESTRUTURA DO CONCURSO:

O concurso compreenderá a aplicação de uma prova objetiva de 50 questões, dividida em três partes:

Parte I: Língua Portuguesa – 10 questões

Parte II: Legislação – 10 questões

Parte III: Conhecimentos Específicos – 30 questões

- Pontuação máxima: 100 pontos
- Nota mínima para habilitação: 50 pontos (25 questões)
- Caráter eliminatório e classificatório

4. PROGRAMA DA PROVA:**4.1 Parte I: Língua Portuguesa**

1. Leitura de gêneros textuais: objetivo do texto, temática, estrutura composicional, recursos linguísticos;
2. Significação de palavras e expressões no contexto;
3. Níveis de linguagem, variação linguística;
4. Discurso direto e indireto;
5. Estrutura e formação de palavras, emprego de classes de palavras;
6. Concordância nominal e concordância verbal;
7. Regência nominal e regência verbal;
8. Colocação pronominal;
9. Sintaxe do período simples e do período composto;
10. Pontuação;
11. Ortografia, Novo Acordo Ortográfico.

4.2 Parte II: Legislação

1. Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990 - Regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, e suas alterações;
2. Lei n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999 - Processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, e suas alterações;
3. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e suas respectivas emendas (Artigos 1 ao 9; 37 a 41; 205 a 214);
4. Decreto n. 1.171, de 22 de junho de 1984 - Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal;
5. Estatuto da Universidade Federal de Santa Maria;
6. Regimento Interno da Universidade Federal de Santa Maria.

4.3 Parte III: Conhecimentos Específicos**1. Contabilidade Geral:**

- 1.1 Conceitos de contabilidade: Lei nº 6.404/76 e suas alterações; disposições do Conselho Federal de Contabilidade. Princípios de contabilidade e normas brasileiras de contabilidade;
- 1.2 Variações patrimoniais: bens, direitos e obrigações; aspectos qualitativos e quantitativos do patrimônio; estática patrimonial; atos e fatos contábeis; variações do patrimônio líquido; registros de mutações patrimoniais e apuração do resultado;
- 1.3 Procedimentos de escrituração: plano de contas; obrigatoriedade da escrituração; método das partidas dobradas; mecanismos de débito e crédito; livros contábeis; regime de competência e regime de caixa; balancete de verificação; formação, subscrição e integralização de capital;

- 1.4 Operações com mercadorias: mensuração, reconhecimento e tributação;
- 1.5 Depreciação, amortização e exaustão: conceitos; contabilização; métodos de depreciação, de amortização e de exaustão;
- 1.6 Demonstrações contábeis: Balanço patrimonial; Demonstração do resultado do exercício; Demonstração de lucros ou prejuízos acumulados; Demonstração das mutações do patrimônio líquido; Demonstração dos fluxos de caixa; Demonstração do valor adicionado e Notas explicativas;
- 1.7 Consolidação das demonstrações contábeis: conceito e aspectos legais; obrigatoriedade; processos de consolidação; normas técnicas de consolidação; notas explicativas; participações societárias: equivalência patrimonial;
- 1.8 Reestruturações societárias: conceito; aspectos legais e contábeis; incorporação; fusão; cisão; aspectos especiais das reestruturações;
- 1.9 Demonstrações contábeis em moeda de poder aquisitivo constante e as técnicas de ajuste a valor presente: correção monetária das demonstrações financeiras; correção monetária integral; técnicas e taxas de conversão;
- 1.10 Análise das demonstrações contábeis: conceito, importância e finalidades; análise vertical; análise horizontal; análise por índices; planejamento tributário;
- 1.11 Custos: conceitos; objetivos e finalidades; classificação e nomenclatura dos custos; critérios de rateio dos custos indiretos; métodos de custeio; estoques;
2. Contabilidade Pública:
 - 2.1 NBCASP: Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público;
 - 2.2 Lei Complementar Nº 101 de 04/05/2000: Lei de Responsabilidade Fiscal;
 - 2.3 Planejamento: Entidades públicas e o planejamento, Plano Plurianual, Lei Orçamentária Anual, princípios orçamentários;
 - 2.4 Receita Pública: Receita orçamentária, receita extraorçamentária, etapas da receita pública, dívida ativa, codificação da receita;
 - 2.5 Despesa Pública: Despesa orçamentária, despesa extraorçamentária, etapas da despesa orçamentária;
 - 2.6 Transferências Voluntárias e Destinação de Recursos Públicos para o Setor Privado: Transferências orçamentárias, destinação de recursos públicos ao setor privado, classificações contábeis, sistemática de execução;
 - 2.7 Dívida e Endividamento: Origem da dívida pública, Classificação da dívida pública;
 - 2.8 Bens públicos: incorporação, desincorporação, controle;
 - 2.9 Transparência, Controle e Fiscalização: Transparência da gestão fiscal, Controle e fiscalização na gestão pública, escrituração e consolidação das contas, demonstrações contábeis e relatórios, prestações de contas.

Anexo I - INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS
Cargo: **TÉCNICO EM ELETROMECAÂNICA**

1. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Realizar atividades de manutenção das máquinas e aparelhos elétricos, motores a explosão, instalações mecânicas, hidráulicas, pneumáticos e térmicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2. REQUISITOS:

➤ Ensino Médio Profissionalizante (em Eletromecânica) ou Ensino Médio Completo + Curso Técnico (em Eletromecânica)

3. ESTRUTURA DO CONCURSO:

O concurso compreenderá a aplicação de uma prova objetiva de 50 questões, dividida em três partes:

Parte I: Língua Portuguesa – 10 questões

Parte II: Legislação – 10 questões

Parte III: Conhecimentos Específicos – 30 questões

- Pontuação máxima: 100 pontos
- Nota mínima para habilitação: 50 pontos (25 questões)
- Caráter eliminatório e classificatório

4. PROGRAMA DA PROVA:

4.1 Parte I: Língua Portuguesa

1. Leitura de gêneros textuais: objetivo do texto, temática, estrutura composicional, recursos linguísticos;
2. Significação de palavras e expressões no contexto;
3. Níveis de linguagem, variação linguística;
4. Discurso direto e indireto;
5. Estrutura e formação de palavras, emprego de classes de palavras;
6. Concordância nominal e concordância verbal;
7. Regência nominal e regência verbal;
8. Colocação pronominal;
9. Sintaxe do período simples e do período composto;
10. Pontuação;
11. Ortografia, Novo Acordo Ortográfico.

4.2 Parte II: Legislação

1. Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990 - Regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, e suas alterações;
2. Lei n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999 - Processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, e suas alterações;
3. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e suas respectivas emendas (Artigos 1 ao 9; 37 a 41; 205 a 214);
4. Decreto n. 1.171, de 22 de junho de 1984 - Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal;
5. Estatuto da Universidade Federal de Santa Maria;
6. Regimento Interno da Universidade Federal de Santa Maria.

4.3 Parte III: Conhecimentos Específicos

1. Materiais de Construção Mecânica:
 - 1.1 Materiais de construção mecânica: propriedades, estrutura cristalina;
 - 1.2 Propriedades mecânicas: dureza, resistência a tração, tenacidade, ductilidade e resiliência;
 - 1.3 Materiais metálicos ferrosos e não ferrosos;
 - 1.4 Materiais cerâmicos;
 - 1.5 Materiais poliméricos;
 - 1.6 Tratamentos térmicos: recozimento, normalização, alívio de tensões, têmpera e revenido;
2. Metrologia:
 - 2.1 Sistemas de unidades do SI;
 - 2.2. Instrumentos de medição: paquímetro, micrômetro, relógio comparador, goniômetro;
 - 2.3 Ajustes e tolerâncias;

3. Resistência dos Materiais:
 - 3.1 Tração, compressão e cisalhamento simples: dimensionamento, tensão admissível e coeficiente de segurança;
 - 3.2 Força cortante e momento fletor: cargas concentradas e distribuídas em vigas apoiadas;
4. Elementos de Máquinas:
 - 4.1 Elementos de Junções: parafusos, rebites e soldas;
 - 4.2 Transmissões: por engrenagens, correntes e correias;
 - 4.3 Mancais de Apoio: mancais de deslizamento e rolamentos;
5. Soldagem:
 - 5.1 Preparação das peças para soldagem;
 - 5.2 Posições de Soldagem;
 - 5.3 Processos de Soldagem: Eletrodo Revestido, MIG/MAG (GMAW), TIG (GTAW);
6. Processos de Fabricação:
 - 6.1 Processos de usinagem por ferramentas de geometria definida: furação, torneamento, aplainamento, fresamento;
 - 6.2 Processos de Usinagem por Ferramentas de Geometria Não Definida: retificação plana, retificação cilíndrica;
 - 6.3 Processos de Conformação Mecânica: forjamento, estampagem, cunhagem, extrusão;
 - 6.4 Fundição;
7. Sistemas Hidráulicos e Pneumáticos:
 - 7.1 Pneumática: produção e distribuição do ar comprimido, compressores, atuadores e válvulas de comando;
 - 7.2 Hidráulica: bombas, fluidos, atuadores e válvulas de comando;
 - 7.3 Comandos por funções lógicas básicas: identidade, negação, conjunção, disjunção e funções derivadas;
8. Circuitos Elétricos:
 - 8.1 Conceitos básicos em eletricidade: tensão, resistência e corrente elétrica;
 - 8.2 Lei de Ohm;
 - 8.3 Lei de Kirchhoff;
 - 8.4 Componentes passivos: resistores, indutores e capacitores;
 - 8.5 Fontes de tensão;
 - 8.6 Análise de circuitos em corrente contínua e corrente alternada, monofásicos e trifásicos;
 - 8.7 Potência ativa, reativa e aparente;
 - 8.8 Fator de potência;
 - 8.9 Correção do fator de potência;
9. Instalações Elétricas:
 - 9.1 Condutores e emendas: tipos e aplicações;
 - 9.2 Simbologia e diagramas: unifilar, multifilar e funcional;
 - 9.3 Dispositivos de comando de iluminação e sinalização: interruptor simples, paralelo e intermediário, minuteira e relé fotoelétrico;
 - 9.4 Luminotécnica: lâmpadas incandescentes, fluorescentes e de descarga;
 - 9.5 Aterramento: tipos; aplicações e componentes;
 - 9.6 Proteção: disjuntor termomagnético e diferencial residual (DR);
 - 9.7 NBR 5410;
 - 9.8 Projetos elétricos: residenciais e prediais;
10. Máquinas e Acionamentos Elétricos:
 - 10.1 Motores de corrente contínua: princípios de funcionamento, tipos de motores, características construtivas, torque e métodos de controle de velocidade;
 - 10.2 Máquinas síncronas: princípio de funcionamento na ação geradora e na ação motora, tipos construtivos, circuito equivalente, efeito da carga para o alternador isolado, efeito do aumento da carga para o motor, efeito da variação da corrente de campo;
 - 10.3 Motores de indução: princípio de funcionamento, núcleos do estator e rotor, enrolamentos do estator, enrolamentos do motor em gaiola, enrolamentos do rotor bobinado e rendimento;
 - 10.4 Componentes de chave de partida: contator, relé de sobrecarga, fusível, disjuntor-motor, relés eletrônicos de proteção, proteção térmica;
 - 10.5 Chaves de partida: direta, estrela-triângulo e compensadora;
 - 10.6 Circuitos lógicos de comando e força: reversão da rotação de motores de indução trifásicos e circuitos de comando com relés temporizadores;
 - 10.7 Acionamentos de motores de indução trifásicos com chaves eletrônicas (soft-starter): princípios de funcionamento, curvas características, instalação e programação;
11. Automação Industrial:

- 11.1 Sistemas de controle: conceitos básicos, controle de malha aberta e controle em malha fechada;
- 11.2 Controladores industriais;
- 11.3 Sensores industriais discretos: indutivos, capacitivos, fotoelétricos e ultrassônicos;
- 11.4 Sensores industriais analógicos: pressão, temperatura, nível e vazão;
- 11.5 Controladores lógicos programáveis (CLP): noções básicas, arquitetura básica, sistemas de operação, variáveis analógicas e digitais de entrada e saída, dispositivos analógicos e digitais de entrada e saída, instalação e programação em linguagem Ladder;
- 11.6 Inversores de frequência: princípios de funcionamento, curvas características, instalação e programação;
- 12. Eletrônica Básica:
 - 12.1 Diodo semicondutor: polarização direta, polarização reversa e curva característica;
 - 12.2 Circuitos com diodos, retificador de meia onda, retificador de onda completa e retificador de onda completa em ponte;
 - 12.3 Tipos específicos de diodo: diodo emissor de luz, fotodiodo e diodo zener;
 - 12.4 Fontes de alimentação: transformador, circuitos retificadores, capacitor e regulador de tensão com Zener;
- 13. Higiene e Segurança do Trabalho:
 - 13.1 Higiene do trabalho: noções básicas, classificação e prevenção dos riscos ambientais;
 - 13.2 Prevenção e combate de sinistros: triângulo de fogo, tipos de extintores, técnicas de prevenção e combate a incêndios;
 - 13.3 Segurança em instalações e serviços em eletricidade: NR 10;
 - 13.4 Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos: NR 12.

Anexo I - INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS
Cargo: **TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA**

1. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Executar tarefas de caráter técnico relativos a avaliação e controle de projeto de instalações, aparelhos e equipamentos elétricos, orientando-se por plantas, esquemas, instruções e outros documentos específicos, e utilizando instrumentos apropriados para cooperar no desenvolvimento de projetos de construção, montagens e aperfeiçoamento dos mencionados equipamentos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2. REQUISITOS:

➤ Ensino Médio Profissionalizante (em Eletrotécnica) ou Ensino Médio Completo + Curso Técnico (em Eletrotécnica)

3. ESTRUTURA DO CONCURSO:

O concurso compreenderá a aplicação de uma prova objetiva de 50 questões, dividida em três partes:

Parte I: Língua Portuguesa – 10 questões

Parte II: Legislação – 10 questões

Parte III: Conhecimentos Específicos – 30 questões

- Pontuação máxima: 100 pontos
- Nota mínima para habilitação: 50 pontos (25 questões)
- Caráter eliminatório e classificatório

4. PROGRAMA DA PROVA:

4.1 Parte I: Língua Portuguesa

1. Leitura de gêneros textuais: objetivo do texto, temática, estrutura composicional, recursos linguísticos;
2. Significação de palavras e expressões no contexto;
3. Níveis de linguagem, variação linguística;
4. Discurso direto e indireto;
5. Estrutura e formação de palavras, emprego de classes de palavras;
6. Concordância nominal e concordância verbal;
7. Regência nominal e regência verbal;
8. Colocação pronominal;
9. Sintaxe do período simples e do período composto;
10. Pontuação;
11. Ortografia, Novo Acordo Ortográfico.

4.2 Parte II: Legislação

1. Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990 - Regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, e suas alterações;
2. Lei n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999 - Processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, e suas alterações;
3. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e suas respectivas emendas (Artigos 1 ao 9; 37 a 41; 205 a 214);
4. Decreto n. 1.171, de 22 de junho de 1984 - Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal;
5. Estatuto da Universidade Federal de Santa Maria;
6. Regimento Interno da Universidade Federal de Santa Maria.

4.3 Parte III: Conhecimentos Específicos

1. Eletrostática
 - 1.1 Carga elétrica, condutores e isolantes e Lei de Coulomb;
 - 1.2 Campo elétrico e potencial elétrico;
2. Eletrodinâmica
 - 2.1 Grandezas físicas e suas medições;
 - 2.2 Grandezas fundamentais do circuito elétrico;
 - 2.3 Resistência, resistividade, coeficiente de temperatura e variação da resistência;
 - 2.4 Leis de Ohm, associação de resistores;
 - 2.5 Princípios de Kirchoff;

- 2.6 Teorema de Norton, Thevenin e superposição;
- 2.7 Potência e energia (grandezas, instrumentos de medição, lei de Joule);
- 2.8 Geradores (características, rendimento e associação);
- 2.9 Capacitores (generalidades, classificação dos capacitores, carga e descarga, energia armazenada e associação);
- 3. Magnetismo e Eletromagnetismo
 - 3.1 Classificação dos materiais magnéticos;
 - 3.2 Processos de magnetização e desmagnetização;
 - 3.3 Grandezas magnéticas;
 - 3.4 Curva de histerese;
 - 3.5 Campo magnético criado por corrente;
 - 3.6 Solenóide;
 - 3.7 Leis de Faraday e Lenz;
 - 3.8 Correntes de Foucault;
 - 3.9 Indutância e Auto-indução;
 - 3.10 Energia armazenada no indutor;
- 4. Corrente Alternada
 - 4.1 Formas de geração e definições;
 - 4.2 Formas de representação e fasores;
 - 4.3 Circuitos em série e em paralelo;
 - 4.4 Impedância, reatância, admitância, condutância e susceptância;
 - 4.5 Circuitos ressonantes em série e em paralelo;
 - 4.6 Potência aparente, ativa e reativa, triângulo das potências;
 - 4.7 Fator de potência;
 - 4.8 Norma vigente para o fator de potência;
- 5. Circuitos Polifásicos
 - 5.1 Formas de geração, representação fasorial, sequência de fase;
 - 5.2 Circuitos trifásicos ligados em estrela e triângulo;
 - 5.3 Potência em circuitos trifásicos equilibrados e desequilibrados;
- 6. Harmônicos nas Instalações Elétricas
 - 6.1 Aspectos gerais relacionados à qualidade de energia;
 - 6.2 Características dos sinais com harmônicos;
 - 6.3 Medição e cargas geradoras;
 - 6.4 Efeito e conseqüências;
- 7. Máquinas de corrente contínua
 - 7.1 Princípio de funcionamento de geradores e motores;
 - 7.2 Aspectos construtivos, tipos de ligação e tipos de excitação;
 - 7.3 Ensaio e testes típicos;
- 8. Máquinas de corrente alternada
 - 8.1 Princípio de funcionamento de máquinas assíncronas e síncronas;
 - 8.2 Aspectos construtivos, tipos de ligação e tipos de excitação;
 - 8.3 Motor monofásico de indução (funcionamento, características, operação, ensaios e testes típicos);
 - 8.4 Motor trifásico de indução (funcionamento, características, operação, ensaios e testes típicos);
- 9. Eletrônica
 - 9.1 Diodo semicondutor: polarização, curva característica, aproximações e especificação do diodo;
 - 9.2 Circuitos com diodos: retificadores (meia-onda, onda completa e onda completa em ponte), grampeadores e ceifadores;
 - 9.3 Diodos especiais e suas aplicações: LED, fotodiodo, Zener;
 - 9.4 Fonte de Alimentação: transformador, retificador, capacitor de filtro e regulador de tensão;
 - 9.5 Transistor bipolar de junção: funcionamento e circuitos básicos de polarização, transistor operando como chave, transistor operando como fonte de corrente, transistor operando como amplificador e configuração Darlington;
 - 9.6 Tiristores: a estrutura PNP, Retificador Controlado de Silício - SCR, TRIAC, DIAC, acionamento dos tiristores e circuitos de aplicação;
 - 9.7 Amplificadores operacionais: conceitos fundamentais, circuitos com amplificadores operacionais em aplicações lineares e filtros ativos;
- 10. Acionamento de Motores Elétricos Trifásicos
 - 10.1 Partida direta: princípio de funcionamento, características e aplicações;

- 10.2 Partida estrela-triângulo: princípio de funcionamento, características e aplicações;
- 10.3 Partida direta com reversão de rotação: princípio de funcionamento, características e aplicações;
- 10.4 Circuitos lógicos de comando com relés temporizadores;
- 11. Automação Industrial
 - 11.1 Introdução ao controle automático de processos, elementos básicos do controle de malha aberta, elementos básicos do controle de malha fechada;
 - 11.2 Sensores aplicados a automação industrial, sensores analógicos e discretos;
 - 11.3 Partida e parada suave de motores de indução por meio de soft-starter;
 - 11.4 Aplicação de inversores de frequência no acionamento de motores de indução;
 - 11.5 Controladores Lógicos Programáveis, generalidades, instalação, aplicações e programação em linguagem ladder;
- 12. Transformadores
 - 12.1 Princípio de funcionamento;
 - 12.2 Aspectos construtivos, tipos de ligação e relações no transformador ideal;
 - 12.3 Transformador real, impedância refletida, transformações de impedâncias, circuitos equivalentes, regulação de tensão e rendimento;
 - 12.4 Autotransformador;
 - 12.5 Ensaio e testes típicos;
- 13. Projeto de Instalações Elétricas
 - 13.1 Partes integrantes de um projeto e normatização (NBR5410);
 - 13.2 Critérios, etapas e interpretação de projetos elétricos residenciais, prediais e industriais;
 - 13.3 Sistema de proteção contra descargas atmosféricas;
- 14. Sistemas Elétricos de Potência
 - 14.1 Geração de energia elétrica (operação, fontes convencionais e alternativas);
 - 14.2 Transmissão de energia elétrica (operação);
 - 14.3 Distribuição de energia elétrica (tipos de redes, operação, funcionamento dos equipamentos);
 - 14.4 Subestações (tipos, arranjos, equipamentos e operação);
 - 14.5 Proteção (características, princípio de funcionamento e ajustes da proteção da geração, transmissão e distribuição);
 - 14.6 Curto-circuito (tipos, principais causas e consequências, cálculo em sistemas radiais);
- 15. Projeto de Redes de Distribuição de Energia Elétrica
 - 15.1 Critérios, etapas e interpretação de projetos elétricos redes urbanas e rurais (cálculo elétrico e mecânico).

Anexo I - INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

Cargo: **TÉCNICO EM MECÂNICA****1. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:**

Executar projetos e instalar máquinas e equipamentos; planejar e realizar manutenção; desenvolver processos de fabricação e montagem. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2. REQUISITOS:

- Ensino Médio Profissionalizante (em Mecânica) ou Ensino Médio Completo + Curso Técnico (em Mecânica)

3. ESTRUTURA DO CONCURSO:

O concurso compreenderá a aplicação de uma prova objetiva de 50 questões, dividida em três partes:

Parte I: Língua Portuguesa – 10 questões

Parte II: Legislação – 10 questões

Parte III: Conhecimentos Específicos – 30 questões

- Pontuação máxima: 100 pontos
- Nota mínima para habilitação: 50 pontos (25 questões)
- Caráter eliminatório e classificatório

4. PROGRAMA DA PROVA:**4.1 Parte I: Língua Portuguesa**

1. Leitura de gêneros textuais: objetivo do texto, temática, estrutura composicional, recursos linguísticos;
2. Significação de palavras e expressões no contexto;
3. Níveis de linguagem, variação linguística;
4. Discurso direto e indireto;
5. Estrutura e formação de palavras, emprego de classes de palavras;
6. Concordância nominal e concordância verbal;
7. Regência nominal e regência verbal;
8. Colocação pronominal;
9. Sintaxe do período simples e do período composto;
10. Pontuação;
11. Ortografia, Novo Acordo Ortográfico.

4.2 Parte II: Legislação

1. Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990 - Regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, e suas alterações;
2. Lei n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999 - Processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, e suas alterações;
3. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e suas respectivas emendas (Artigos 1 ao 9; 37 a 41; 205 a 214);
4. Decreto n. 1.171, de 22 de junho de 1984 - Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal;
5. Estatuto da Universidade Federal de Santa Maria;
6. Regimento Interno da Universidade Federal de Santa Maria.

4.3 Parte III: Conhecimentos Específicos

1. Materiais de construção mecânica: estrutura, propriedades, processamento e aplicações;
2. Ensaio mecânicos: destrutivos e não destrutivos;
3. Processo de fabricação: usinagem, soldagem e conformação mecânica;
4. Metalografia e tratamentos térmicos;
5. Corrosão e proteção de superfícies;
6. Tubulações industriais;
7. Metrologia;
8. Desenho técnico mecânico;
9. Sistemas hidráulicos e pneumáticos;
10. Motores de combustão interna;
11. Elementos de máquinas: parafusos, rebites, molas, eixos, mancais, correias, correntes e engrenagens;
12. Bombas e compressores;

13. Higiene e segurança do trabalho;
14. Sistemas CAD/CAM;
15. Programação de Comandos Numéricos Computadorizados CNC - Torneamento e Fresamento.

Anexo I - INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS
Cargo: **ASSISTENTE DE LABORATÓRIO**

1. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Desempenhar atividades de laboratório de acordo com sua área de atuação. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2. REQUISITOS:

- Ensino Fundamental Completo

3. ESTRUTURA DO CONCURSO:

O concurso compreenderá a aplicação de uma prova objetiva de 50 questões, dividida em três partes:

Parte I: Língua Portuguesa – 10 questões

Parte II: Legislação – 10 questões

Parte III: Conhecimentos Específicos – 30 questões

- Pontuação máxima: 100 pontos
- Nota mínima para habilitação: 50 pontos (25 questões)
- Caráter eliminatório e classificatório

4. PROGRAMA DA PROVA:**4.1 Parte I: Língua Portuguesa**

1. Leitura de gêneros textuais: objetivo, tema, estrutura composicional, recursos linguísticos;
2. Significação das palavras no contexto;
3. Construção frasal: tipos de frases;
4. Discurso direto e indireto;
5. Estrutura e formação de palavras, emprego de classes de palavras;
6. Período simples e período composto;
7. Funções sintáticas e pontuação do período simples;
8. Concordância verbal e nominal;
9. Regência verbal e nominal;
10. Ortografia.

4.2 Parte II: Legislação

1. Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990 - Regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, e suas alterações;
2. Lei n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999 - Processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, e suas alterações;
3. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e suas respectivas emendas (Artigos 1 ao 9; 37 a 41; 205 a 214);
4. Decreto n. 1.171, de 22 de junho de 1984 - Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal;
5. Estatuto da Universidade Federal de Santa Maria;
6. Regimento Interno da Universidade Federal de Santa Maria.

4.3 Parte III: Conhecimentos Específicos

1. Organização do laboratório, cuidados de higiene e medidas de proteção;
2. Identificação, coleta, transporte, conservação e descarte de amostras biológicas e químicas e demais produtos e/ou soluções químicas;
3. Principais materiais de uso em laboratório e noções básicas no manuseio de equipamentos laboratoriais e principais cuidados;
4. Boas Práticas no Laboratório: Biossegurança;
 - 4.1 Equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC); Principais tipos e utilização adequada. Riscos gerais;
 - 4.2 Armazenagem e descarte de produtos químicos e biológicos e informações toxicológicas relevantes;
5. Normas de segurança no preparo de soluções, meios de cultura e produtos biológicos ou químicos;
6. Aspectos técnicos relacionados à limpeza, utilização, conservação e cuidados com vidrarias e equipamentos de laboratório;
7. Métodos de purificação de água usada em análises laboratoriais;

8. Conhecimentos de química geral, ácidos, bases, tampões;
9. Preparação de soluções grosseiras e exatas, determinação da concentração de soluções, diluições, porcentagens;
10. Noções gerais de: filtração, decantação, centrifugação, cromatografia, medições, colorações, sementeiras, extração, secagem, esterilização e desinfecção.

Anexo I - INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

Cargo: **AUXILIAR DE SAÚDE****1. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:**

Colaborar em programas de atenção primária à saúde, trabalhando com a comunidade no sentido de detectar possíveis problemas que possam estar interferindo na saúde da população, participando no planejamento do trabalho de acordo com cada realidade, visando encontrar formas alternativas para solução dos problemas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2. REQUISITOS:

- Ensino Fundamental Completo

3. ESTRUTURA DO CONCURSO:

O concurso compreenderá a aplicação de uma prova objetiva de 50 questões, dividida em três partes:

Parte I: Língua Portuguesa – 10 questões

Parte II: Legislação – 10 questões

Parte III: Conhecimentos Específicos – 30 questões

- Pontuação máxima: 100 pontos
- Nota mínima para habilitação: 50 pontos (25 questões)
- Caráter eliminatório e classificatório

4. PROGRAMA DA PROVA:**4.1 Parte I: Língua Portuguesa**

1. Leitura de gêneros textuais: objetivo, tema, estrutura composicional, recursos linguísticos;
2. Significação das palavras no contexto;
3. Construção frasal: tipos de frases;
4. Discurso direto e indireto;
5. Estrutura e formação de palavras, emprego de classes de palavras;
6. Período simples e período composto;
7. Funções sintáticas e pontuação do período simples;
8. Concordância verbal e nominal;
9. Regência verbal e nominal;
10. Ortografia.

4.2 Parte II: Legislação

1. Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990 - Regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, e suas alterações;
2. Lei n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999 - Processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, e suas alterações;
3. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e suas respectivas emendas (Artigos 1 ao 9; 37 a 41; 205 a 214);
4. Decreto n. 1.171, de 22 de junho de 1984 - Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal;
5. Estatuto da Universidade Federal de Santa Maria;
6. Regimento Interno da Universidade Federal de Santa Maria.

4.3 Parte III: Conhecimentos Específicos

1. Segurança do paciente nos serviços de saúde;
2. Prevenção de infecção na assistência à saúde;
3. Limpeza, preparo, desinfecção e esterilização de produtos para a saúde;
4. Gerenciamento dos resíduos dos serviços da saúde;
5. Medidas de proteção à saúde do trabalhador;
6. Procedimentos básicos de auxílio no cuidado a pacientes;

Anexo I - INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

Cargo: **SONOPLASTA****1. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:**

Elaborar o fundo musical ou efeitos sonoros especiais, ao vivo ou gravado. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2. REQUISITOS:

- Ensino Médio Completo

3. ESTRUTURA DO CONCURSO:

O concurso compreenderá a aplicação de uma prova objetiva de 50 questões, dividida em três partes:

Parte I: Língua Portuguesa – 10 questões

Parte II: Legislação – 10 questões

Parte III: Conhecimentos Específicos – 30 questões

- Pontuação máxima: 100 pontos
- Nota mínima para habilitação: 50 pontos (25 questões)
- Caráter eliminatório e classificatório

4. PROGRAMA DA PROVA:**4.1 Parte I: Língua Portuguesa**

1. Leitura de gêneros textuais: objetivo do texto, temática, estrutura composicional, recursos linguísticos;
2. Significação de palavras e expressões no contexto;
3. Níveis de linguagem, variação linguística;
4. Discurso direto e indireto;
5. Estrutura e formação de palavras, emprego de classes de palavras;
6. Concordância nominal e concordância verbal;
7. Regência nominal e regência verbal;
8. Colocação pronominal;
9. Sintaxe do período simples e do período composto;
10. Pontuação;
11. Ortografia, Novo Acordo Ortográfico.

4.2 Parte II: Legislação

1. Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990 - Regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, e suas alterações;
2. Lei n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999 - Processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, e suas alterações;
3. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e suas respectivas emendas (Artigos 1 ao 9; 37 a 41; 205 a 214);
4. Decreto n. 1.171, de 22 de junho de 1984 - Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal;
5. Estatuto da Universidade Federal de Santa Maria;
6. Regimento Interno da Universidade Federal de Santa Maria.

4.3 Parte III: Conhecimentos Específicos

1. Fundamentos e parâmetros da acústica
2. Ondas sonoras e suas características
3. Equipamentos
 - 3.1 Microfones: tipos e aplicações
 - 3.2 Tratamento: mesa de áudio, edição, mixagem, masterização
 - 3.3 Veiculação
4. Captação
 - 4.1 Externa
 - 4.2 Interna
 - 4.2.1 Estúdio de gravação
 - 4.2.2 Estúdio de rádio
5. Tratamento de áudio

- 5.1 Montagem
- 5.2 Edição
- 5.3 Mixagem e masterização
- 6. Operação de softwares de captação e tratamento de áudio.

ANEXO II - QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGOS, VAGAS E REQUISITOS

CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CAMPUS/CIDADE DE LOTAÇÃO DA(S) VAGA(S)	NÚMERO DE VAGAS			REQUISITOS PARA INGRESSO
			AMPLA CONCORRÊNCIA	RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)	RESERVA PARA NEGROS	
NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO "E"						
Administrador	40h	Santa Maria	03	00	01	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Curso Superior em Administração ➤ Registro no Conselho competente
		Silveira Martins	01	00	00	
Nutricionista	40h	Santa Maria	01	00	00	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Curso Superior em Nutrição ➤ Registro no Conselho competente
Psicólogo	40h	Santa Maria	01	00	00	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Curso Superior em Psicologia ➤ Registro no Conselho competente
Relações Públicas	40h	Santa Maria	01	00	00	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Curso Superior em Comunicação Social com habilitação em Relações Públicas ➤ Registro no Conselho competente
Técnico em Assuntos Educacionais	40h	Frederico Westphalen	01	00	00	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Curso Superior em Pedagogia ou Licenciaturas
		Santa Maria	01	00	00	
NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO "D"						
Assistente em Administração	40h	Cachoeira do Sul	01	00	00	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio Completo
		Frederico Westphalen	01	00	00	
		Santa Maria	12	01	03	
		São João do Polêsine	01	00	00	

CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CAMPUS/CIDADE DE LOTAÇÃO DA(S) VAGA(S)	NÚMERO DE VAGAS			REQUISITOS PARA INGRESSO
			AMPLA CONCORRÊNCIA	RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)	RESERVA PARA NEGROS	
Técnico de Laboratório/Análises Clínicas	40h	Santa Maria	02	00	00	➤ Ensino Médio Profissionalizante* ou Ensino Médio Completo + Curso Técnico*
Técnico de Laboratório/Biologia	40h	Frederico Westphalen	01	00	00	➤ Ensino Médio Profissionalizante* ou Ensino Médio Completo + Curso Técnico*
Técnico de Laboratório/Biologia (Paleontologia)	40h	São João do Polêsine	01	00	00	➤ Ensino Médio Profissionalizante* ou Ensino Médio Completo + Curso Técnico*
Técnico de Laboratório/Física	40h	Cachoeira do Sul	02	00	00	➤ Ensino Médio Profissionalizante* ou Ensino Médio Completo + Curso Técnico*
		Santa Maria	01	00	00	
Técnico de Laboratório/Histologia	40h	Santa Maria	01	00	00	➤ Ensino Médio Profissionalizante* ou Ensino Médio Completo + Curso Técnico*
Técnico em Anatomia e Necropsia	40h	Santa Maria	02	00	00	➤ Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio Completo
Técnico em Artes Gráficas	40h	Santa Maria	01	00	00	➤ Ensino Médio Profissionalizante* ou Ensino Médio Completo + Curso Técnico*
Técnico em Audiovisual	40h	Frederico Westphalen	01	00	00	➤ Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio Completo
Técnico em Contabilidade	40h	Santa Maria	02	00	00	➤ Ensino Médio Profissionalizante (em Contabilidade) ou Ensino Médio Completo + Curso Técnico (em Contabilidade) ➤ Registro no Conselho competente

CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CAMPUS/CIDADE DE LOTAÇÃO DA(S) VAGA(S)	NÚMERO DE VAGAS			REQUISITOS PARA INGRESSO
			AMPLA CONCORRÊNCIA	RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)	RESERVA PARA NEGROS	
Técnico em Eletromecânica	40h	Cachoeira do Sul	02	00	00	➤ Ensino Médio Profissionalizante (em Eletromecânica) ou Ensino Médio Completo + Curso Técnico (em Eletromecânica)
		Santa Maria	02	00	00	
Técnico em Eletrotécnica	40h	Santa Maria	01	00	00	➤ Ensino Médio Profissionalizante (em Eletrotécnica) ou Ensino Médio Completo + Curso Técnico (em Eletrotécnica)
Técnico em Mecânica	40h	Cachoeira do Sul	01	00	00	➤ Ensino Médio Profissionalizante (em Mecânica) ou Ensino Médio Completo + Curso Técnico (em Mecânica)
		Santa Maria	01	00	00	
NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO "C"						
Assistente de Laboratório	40h	Santa Maria	05	00	01	➤ Ensino Fundamental Completo
Auxiliar de Saúde	40h	Santa Maria	06	00	02	➤ Ensino Fundamental Completo
Sonoplasta	40h	Frederico Westphalen	01	00	00	➤ Ensino Médio Completo

(*) Os Cursos Profissionalizantes e os Cursos Técnicos referidos nos requisitos para ingresso deverão ser nas áreas correspondentes aos cargos.